

RELATÓRIO GOVERNO SOCIETÁRIO 2023



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**

Índice

| | |
|--|----|
| 1. Sumário Executivo | 3 |
| 2. Missão, Objetivos e Políticas..... | 5 |
| 3. Estrutura de capital | 13 |
| 4. Participações Sociais e Obrigações detidas..... | 13 |
| 5. Órgãos Sociais e Comissões..... | 14 |
| i. Modelo de Governo | 14 |
| ii. Assembleia Geral | 17 |
| iii. Administração e Supervisão | 17 |
| iv. Fiscalização..... | 25 |
| v. Revisor Oficial de Contas (ROC) | 26 |
| 6. Organização Interna..... | 27 |
| i. Estatutos e Comunicações | 27 |
| ii. Controlo interno e gestão de riscos..... | 28 |
| iii. Regulamentos e Códigos..... | 30 |
| iv. Deveres especiais de informação..... | 31 |
| v. Sítio na Internet..... | 32 |
| vi. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral | 33 |
| 7. Remunerações..... | 36 |
| i. Competência para a Determinação | 36 |
| ii. Divulgação das Remunerações | 37 |
| 8. Transações com partes Relacionadas e Outras | 39 |
| 9. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental | 39 |
| 10 Avaliação do Governo Societário..... | 43 |

| | |
|------------------------|----|
| 11 Aprovação | 43 |
| 12 Anexos do RGS | 45 |

1. Sumário Executivo

O Relatório de Governo Societário 2023 (RGS) da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM, EPERAM) é elaborado de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente das disposições constantes do regime jurídico do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira (RJSERAM), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º15/2021/M, de 30 de junho, procedendo à quinta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, que estabelece o Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, com o objetivo de comunicar os aspetos mais importantes das práticas de governo, em particular o funcionamento dos seus órgãos sociais e organização interna.

O formato e conteúdo do presente documento respeita o modelo e as instruções da Circular n.º 2/SRF/UT/2023, de 23 de janeiro de 2023, da Secretaria Regional das Finanças, relativa ao Manual para a elaboração do RGS relativo ao ano de 2023.

O ano de 2023 foi um ano desafiante para a IHM, EPERAM, marcado pela luta contra a inflação, que retirou poder de compra às famílias, agravado pela crise política com a queda do governo da república, que criou ainda mais retração no crescimento económico e na estabilidade social.

Um ano em que a inflação disparou, as taxas de juro dos empréstimos bancários atingiram o máximo e que também teve efeito no aumento dos pedidos de ajuda.

No relatório são identificadas as boas práticas de governo societário adotadas na IHM, EPERAM, em cumprimento do disposto no acima referido RJSERAM. Apresenta-se de seguida uma síntese das intervenções da empresa no ano em apreço:

| CAPÍTULO II do RJSERAM – Práticas de bom governo | | Sim | Não | Data |
|--|---|-----|-----|--|
| Artigo 41.º | apresentou plano de atividades e orçamento para 2023 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis | X | | 15/11/2023 |
| | obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2023 | X | | 05/12/2023 |
| Artigo 42.º | divulgou informação sobre a estrutura societária, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais (incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento), documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios | X | | Divulgado no site institucional através do seguinte acesso: https://www.ihm.pt/index.php/ihm/instrumentos-de-gestao |
| Artigo 44.º | elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção, de 2022 | X | | 10/11/2023 |
| Artigo 45.º | adotou um código de ética e divulgou o documento | X | | 10/11/2023 |
| Artigo 46.º | tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada | | X | As especiais obrigações de serviço público foram acauteladas através de contratos-programa, conforme preceituado no artigo 3.º dos Estatutos. |
| Artigo 47.º | prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental | X | | 10/11/2023 |
| Artigo 48.º | implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade | X | | 10/11/2023 |

| CAPÍTULO II do RJSERAM – Práticas de bom governo | Sim | Não | Data |
|---|-----|-----|--|
| <p>Artigo 49.º</p> <p>declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses</p> | X | | De contínuo acompanham ento e desenvolvimen to ao longo dos anos. Em anexo |
| <p>Artigo 50.º</p> <p>declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção Regional de Finanças</p> | X | | Em anexo |
| <p>Artigo 51.º</p> <p>providenciou no sentido de que a UT tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica</p> | X | | Ofício com referência: OF/11300/2023 /IHM, de 29 de novembro de 2023 |
| <p>Artigo 52.º</p> <p>apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSERAM (boas práticas de governação)</p> | X | | Relatório e parecer do fiscal único emitido a 15 de novembro de 2023 |

2. Missão, Objetivos e Políticas

i. Missão, visão e valores

Conforme estabelecido no artigo 41.º do RJSERAM a IHM, EPERAM, enquanto empresa pública regional, está vinculada às missões, aos objetivos e às orientações estratégicos emanados pelo Governo Regional.

A IHM, EPERAM, constituída pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 26/2013/M, de

29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, é uma pessoa coletiva de direito público com natureza de entidade pública empresarial, detida integralmente pela Região Autónoma da Madeira, que se rege pelo seu diploma constitutivo, incluindo os seus estatutos, pelo seu regulamento interno e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no domínio das empresas públicas regionais.

No âmbito da sua missão social, empreende edifícios e equipamentos socioculturais para o desenvolvimento e promoção de atividades e projetos de inclusão social e de cidadania ativa, focalizados nas famílias mais desfavorecidas da Região Autónoma da Madeira.

O Governo Regional pode atribuir à IHM, EPERAM, de acordo com o estatutariamente previsto, especiais obrigações de serviço público de que resultem reduções ou isenções de taxas ou preços, bem como o exercício de tarefas e atividades estruturalmente deficitários, nomeadamente, através da celebração de protocolos e contratos-programa (artigo 3.º dos Estatutos).

A tutela é exercida pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas (SREI), conforme estabelece a alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, que aprova a organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, na redação do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2021/M, de 3 de novembro, cabe definir as orientações estratégicas a prosseguir, designadamente para efeitos de preparação dos planos de investimento e financiamento, devendo a empresa submeter os seus instrumentos de gestão à aprovação dos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças e da habitação, nos termos do disposto no n.º 2, alínea c), subalínea iii), do artigo n.º 18 dos seus Estatutos.

Missão

Promover a melhoria contínua das condições habitacionais das famílias na Região Autónoma da Madeira, numa perspetiva global de integração social e de melhoria da qualidade de vida da população.

Visão

Habitação condigna para todos os cidadãos da Região.

Valores

- Coesão social e territorial
- Inclusão
- Proximidade
- Dinamismo
- Transparência

ii. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

O artigo 36.º do RJSERAM prevê que o conteúdo e exercício da função acionista integra os poderes e deveres de definição das orientações, dos objetivos e das metas a alcançar em cada triénio, em especial os económicos e financeiros.

Nas orientações estratégicas definidas pela acionista não foram estabelecidos os objetivos económico-financeiros ou empresariais, razão pela qual não é apresentada qualquer quantificação de resultados.

Neste contexto, quantificámos o nível de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas no plano de atividades e orçamento para 2023 e plano plurianual para o período 2023-2025, aprovado em reunião de Conselho de Administração, de 15 de novembro de 2023, através de

deliberação, a qual foi objeto de aprovação pela tutela financeira e setorial através de despacho de 21 de dezembro de 2023.

O referido instrumento previsional de gestão foi elaborado em 2023 tendo em consideração a prossecução da sua atividade com base nas principais políticas e linhas de ação:

1. Implementação da Estratégia Regional de Habitação (ERH) para o período 2020 – 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Governo n.º 494/2020, de 30 de junho;
2. Boa aplicação dos fundos ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que visa financiar o investimento na habitação apoiada na Região Autónoma da Madeira (projeto C02-I03-RAM). Com este plano ambiciona-se reduzir, até 2026, as carências habitacionais diagnosticadas na ERH, em cerca de 20%;
3. Conclusão do plano de reabilitação de empreendimentos habitacionais da IHM, EPERAM, incluindo a eficiência energética, com apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER);
4. Continuação dos investimentos em conservação, reabilitação, aquisição e/ou construção de fogos;
5. Reforço dos apoios diretos às famílias para recuperação das suas habitações, incluindo a eficiência energética e contribuindo para a fixação da população no seu meio de origem;
6. Alargamento dos programas de apoio à comparticipação de rendas e de prestações bancárias, nomeadamente para famílias em sobrecarga de esforço, em consequência dos intempestivos aumentos das rendas e das taxas de juro;
7. Desenvolvimento de ações de cooperação público-privada facilitadoras da satisfação das necessidades de habitação, nomeadamente através de novos apoios à aquisição de casa própria e ao arrendamento;

8. Prosseguimento das medidas de inclusão social nos complexos habitacionais de maior dimensão, envolvendo entidades públicas e privadas, nomeadamente as instituições particulares de solidariedade social e as associações culturais, recreativas e desportivas;
9. Reforço das ações nos domínios de manutenção, conservação e reabilitação do parque habitacional.

No ano de 2023, a IHM, EPERAM, cumpriu com a totalidade das ações e dos objetivos propostos no seu plano de atividades, aprovado pela tutela financeira e setorial, o que revela a existência de um modelo de gestão da empresa alinhado com as orientações estratégicas e objetivos definidos.

As atividades desenvolvidas em 2023 resultaram também de compromissos assumidos nos diversos contratos-programa celebrados com a RAM. De referir que, algumas das atividades implementadas ao longo de 2023 foram adaptadas ao contexto do momento, pela emergência de necessidades relacionadas com as áreas de competência da IHM, EPERAM.

Relativamente aos objetivos de natureza financeira expressos no Orçamento, verificou-se um desvio orçamental significativo no exercício de 2023, face à reprogramação física e financeira do plano de investimentos associado ao PRR, tendo a despesa totalizado o montante de 24.038.187,79€, representando uma execução de 45,67% em relação ao valor orçamentado, e a receita totalizado 26.459.367,30€, representando uma execução de 51,67%.

iii. Fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa

Comportamento do mercado – o cumprimento dos objetivos de rentabilidade e eficiência estabelecidos continuam a ser fortemente influenciados por fatores externos, destacando-se o setor da construção civil que enfrenta graves dificuldades quanto à mão-de-obra e acesso às matérias-primas para dar resposta às obras, ao que acresce também a escalada de preços dos combustíveis e dos materiais de construção.

Condições sanitárias e o contexto socioeconómico mundial – Se já assistíamos a um agravamento continuado de preços, fruto de situação pandémica e de escassez de mercado, a guerra na Ucrânia em fevereiro de 2022 e o conflito israelo-palestiniano que iniciou no último trimestre de 2023, veio agravar ainda mais os custos e a disponibilidade de recursos que perturbam severamente a cadeia de produção da habitação.

iv. Atuação em conformidade com as orientações definidas pelos departamentos do Governo Regional

Conforme o estabelecido no número 4 do artigo 37.º do RJSERAM, com vista a assegurar a máxima eficácia da atividade operacional das empresas, compete exclusivamente aos departamentos do Governo Regional definir e comunicar a política setorial a prosseguir, com base na qual as empresas públicas regionais desenvolvem a sua atividades; emitir as orientações específicas de cariz setorial aplicáveis a cada empresa; definir os objetivos a alcançar pelas empresas públicas regionais no exercício da respetiva atividade operacional; e, definir o nível de serviço público a prestar pela empresas e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização.

No que respeita à conformidade com as orientações definidas, a IHM, EPERAM, em 2023, cumpriu com o proposto no seu plano de atividades, conforme mencionado no ponto 2.2, o que demonstra um modelo de gestão adequado à boa execução das orientações estratégicas e dos objetivos determinados pelo acionista, sendo estes monitorizados e divulgados no Relatório de Gestão e Contas da empresa.

No exercício das suas funções o Conselho de Administração (CA) conduziu também a sua atuação tendo em conta o previsto no regime jurídico do setor empresarial da RAM, em conformidade com as orientações estratégicas e específicas que lhe foram transmitidas pelos titulares da função acionista.

Os gestores públicos que integram o CA estão sujeitos às normas de ética aceites no setor de atividade e ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, designadamente em matéria

de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

No âmbito das suas atribuições e competências, a IHM, EPERAM procedeu ao desenvolvimento da sua ERH. A estratégia para o setor teve por base um diagnóstico das carências habitacionais dos cidadãos residentes nesta Região Autónoma, e focaliza-se nos recursos e nas dinâmicas de transformação que pretende imprimir e aponta os objetivos e metas a alcançar no horizonte temporal de 10 anos, entre 2020 e 2030, especificando um leque de soluções habitacionais a desenvolver e a sua priorização.

A ERH da RAM, aprovada através da Resolução do Conselho de Governo n.º 494/2020, de 30 de junho, preconiza um conjunto de medidas integradas em seis domínios de intervenção:

1. A gestão de habitações sociais;
2. A conservação e reabilitação do parque habitacional;
3. A atribuição de apoios à habitação própria e ao arrendamento;
4. A criação de ambiente fiscal benéfico;
5. A promoção de respostas sociais integradas (inclusão social);
6. A modernização da organização e dos serviços ao cidadão.

A ERH assegurou importantes verbas nacionais e comunitárias, nomeadamente através do PRR, com vista a financiar o investimento “C02-i03-RAM – Reforço da oferta de habitação apoiada na Região Autónoma da Madeira”.

Pretende ainda alcançar significativos apoios no âmbito do próximo Quadro Comunitário 2021-2027, pelo que os próximos anos serão marcados por fortes investimentos nas políticas habitacionais da Região.

A ação da IHM, EPERAM, também, continuará a privilegiar a conservação, a manutenção e a reabilitação do seu parque habitacional, assente na melhoria contínua da componente paisagística, ambiental e de eficiência energética, de forma a valorizar os imóveis sob administração desta entidade pública, seus espaços exteriores e suas áreas envolventes, contribuindo também para um ambiente favorável ao combate à pobreza energética das habitações por toda a Região.

Ainda incluído na ERH, a IHM, EPERAM dará seguimento à medida de apoio habitacional à aquisição e ao arrendamento, delineada pelo programa PRAHABITAR – Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2022/M, de 10 de agosto, atualmente regulamentado pela Portaria n.º 660/2022, de 26 de outubro, esta objeto da Declaração de Retificação n.º 37/2023, de 5 de agosto, e alterada pela Portaria n.º 600/2023, de 11 de agosto, e à implementação das novas medidas/programas de auxílio às famílias no pagamento das prestações com o crédito à habitação para atenuar os efeitos da subida de juros, consequência da invasão militar Russa ao território Ucrainiano e do ressurgimento do conflito israelo-palestiniano, e na aquisição de habitação económica, por parte de agregados sem os meios financeiros necessários à aquisição de habitação a valores de mercado, a preços ajustados à taxa de esforço da classe média dos jovens em início de vida profissional, designados respetivamente por REEQUILIBRAR, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/M, de 3 de janeiro, e por CASA PRÓPRIA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2023/M, de 14 de julho.

A política de proximidade é indispensável na concretização da política habitacional, pelo que se torna também necessário inovar na intervenção social, integrando as famílias, os parceiros públicos e privados, através do desenvolvimento de projetos de cariz social.

O processo anual de planeamento das atividades para as diversas áreas de negócio e de elaboração do orçamento da IHM, EPERAM tem como propósito a quantificação dos objetivos estratégicos para o médio prazo.

Para acompanhar a execução do plano aprovado, encontra-se implementado um sistema de informação de gestão, composto por um conjunto de relatórios periódicos acerca da evolução da atividade.

Anualmente é apresentada no Relatório de Gestão e Contas uma descrição da atividade desenvolvida pela IHM, EPERAM, incluindo um enquadramento setorial e macroeconómico, bem como as perspetivas para o futuro.

3. Estrutura de capital

As empresas públicas regionais têm o dever de informar sobre a sua estrutura societária, conforme o designado no artigo 42.º do RJSERAM.

O capital estatutário da IHM, EPERAM é integralmente detido pela Região Autónoma da Madeira, sendo o respetivo montante, a 31 de dezembro de 2023, de 10.500.000,00 € (dez milhões e quinhentos mil euros), conforme aumento autorizado pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 795/2017, de 4 de outubro, tudo nos termos do disposto nos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 4.º dos Estatutos da IHM, EPERAM.

4. Participações Sociais e Obrigações detidas

O artigo 42.º do RJSERAM prevê que as empresas públicas do setor empresarial da Madeira têm o dever de divulgar as participações sociais e obrigações detidas.

Não obstante a possibilidade do capital estatutário da IHM, EPERAM poder vir a ser subscrito por outras entidades públicas, o mesmo mantém-se atualmente detido na totalidade pela Região Autónoma da Madeira (n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos).

No exercício de 2023 a IHM, EPERAM não deteve, direta ou indiretamente, participações noutras empresas, não participou na aquisição e alienação de

participações sociais noutras entidades, nem participou em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional.

De igual modo, e por referência ao período a que se reporta o presente relatório, não existem relações de natureza comercial entre a IHM, EPERAM e titulares de participações.

5. Órgãos Sociais e Comissões

i. Modelo de Governo

O artigo 28.º do RJSERAM estabelece que as empresas públicas assumam um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

A IHM, EPERAM, rege-se pelo seu diploma constitutivo, incluindo os seus estatutos, e pelas normas legais e regulamentares que lhe sejam aplicáveis, nomeadamente as normas aplicáveis às empresas públicas regionais. As alterações aos estatutos são efetuadas nos termos da lei comercial, carecendo de autorização prévia mediante despacho conjunto dos membros do Governo Regional que detenham a tutela das áreas da habitação e das finanças.

A IHM, EPERAM está sujeita a superintendência do Governo Regional, a qual se concretiza, nomeadamente, na definição dos objetivos básicos a prosseguir pela empresa, designadamente para efeitos de preparação dos planos de investimento, de financiamento e dos orçamentos.

O património inicial da IHM, EPERAM é constituído pelos bens e direitos que lhe forem atribuídos ou por ela adquiridos. A IHM, EPERAM pode administrar o seu património e dele dispor livremente sem sujeição às normas relativas ao património do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, e administra, ainda, os bens do domínio público da Região Autónoma da Madeira afetos às suas atividades, devendo manter atualizado o respetivo cadastro.

A gestão patrimonial e financeira da IHM, EPERAM deve realizar-se por forma a assegurar a sua viabilidade económica e o seu equilíbrio financeiro, sem prejuízo das obrigações de natureza pública que lhe competem.

A tutela económica e financeira da IHM, EPERAM é exercida pelos membros do Governo Regional que detenham a tutela dos setores das finanças e da habitação, e compreende:

- O poder de exigir todas as informações e documentos julgados úteis para acompanhar a atividade da empresa;
- O poder de determinar inspeções ou inquéritos ao funcionamento da empresa ou a certos aspetos deste, independentemente da existência de indícios de prática de irregularidades;
- O poder de aprovar:
 - Os planos de investimento e respetivos planos de financiamento;
 - Os orçamentos anuais de exploração, de investimento e financeiros, bem como as respetivas atualizações que impliquem reduções de resultados previsionais e acréscimo de despesas de investimento;
 - Os documentos relativos à prestação de contas, aplicação de resultados, constituição e utilização de reservas;
 - Os princípios a que deve obedecer a reavaliação do ativo e os respetivos coeficientes, bem como os critérios de reintegração e amortização dos bens;
 - As dotações para capital e outras verbas a conceder pelo Orçamento da Região e fundos autónomos;
 - Os demais atos que, nos termos da legislação aplicável, necessitem de aprovação tutelarem;
- O poder de autorizar:
 - Os contratos-programa e os contratos de gestão;

- A política geral de preços e taxas, proposta pelo Conselho de Administração, a praticar na exploração das atividades desenvolvidas pela empresa;
- A contratação de empréstimos em moeda com curso legal em Portugal ou em moeda estrangeira, bem como a emissão de obrigações, estabelecendo as respetivas condições gerais;
- Os demais atos que, nos termos da legislação aplicável, necessitem de autorização tutelar.

Os órgãos da IHM, EPERAM, conforme previsto no artigo 5.º dos seus Estatutos, são:

- O Conselho de Administração; e
- O Fiscal Único.

O órgão máximo da IHM, EPERAM é o Conselho de Administração (CA), ao qual compete, em geral, o exercício de todos os direitos e o cumprimento de todos os deveres previstos na lei comercial para o conselho de administração das sociedades anónimas, sem prejuízo dos poderes da tutela, tal como previsto no n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos.

O órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e boa gestão financeira da IHM, EPERAM é o Fiscal Único, ao qual compete, em geral, o exercício de todos os direitos e o cumprimento de todos os deveres previstos na lei comercial para a fiscalização das sociedades anónimas, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos.

A supra enquadrada coexistência de um órgão com funções de administração executiva e de um órgão com funções de fiscalização, independentes entre si, assegura a efetiva separação entre essas funções.

ii. Assembleia Geral

Não aplicável, na medida em que estatutariamente uma empresa pública do tipo entidade pública empresarial não dispõe de assembleia geral.

iii. Administração e Supervisão

Os artigos n.ºs 30.º e 50.º do RJSERAM referem-se à composição dos conselhos de administração das empresas públicas regionais e às obrigações dos membros dos órgãos de administração de declarar as participações patrimoniais.

A composição, as competências e o funcionamento do CA encontram-se definidos nos artigos 6.º a 11.º dos Estatutos da IHM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos, o CA é composto por um presidente e dois ou quatro vogais, conforme deliberação do Conselho do Governo Regional, que também os nomeia e exonera.

Acresce que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do RJSERAM, os órgãos de administração das empresas públicas regionais integram três membros, salvo quando a sua dimensão e complexidade, ou a aplicação de regimes jurídicos especiais, justifiquem uma composição diversa, sem prejuízo do recurso ao modelo de administrador único, nos casos previstos no Código das Sociedades Comerciais.

Assim, atualmente o CA é composto por um presidente e quatro vogais, atendendo aos fundamentos constantes da Resolução do Conselho do Governo n.º 1488/2021, de 29 de dezembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 237, 3.º Suplemento, de 30 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 1179/2023, de 24 de novembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 217, 1.º Suplemento, de 24 de novembro de 2023.

Nas suas faltas e ou impedimentos, o presidente do conselho de administração é substituído pelo vogal que for designado pelo conselho na sua primeira reunião após a nomeação e, na falta de designação ou no caso de impedimento do vogal substituto, pelo vogal mais antigo ou, em caso de igual antiguidade, pelo vogal mais velho (n.º 2 do artigo 6.º dos Estatutos).

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Nome: JOÃO PEDRO PEREIRA E SOUSA

NIF: 205655645

Cargo: PRESIDENTE

Nome: MARA DÉBORA SARDINHA RODRIGUES

NIF: 230933556

Cargo: VOGAL

Nome: DANIELA LÚCIA SOUSA GOMES QUADRADO

NIF: 202727815

Cargo: VOGAL

Nome: RAFAEL ANTÓNIO FIGUEIRA PIMENTA GOMES DE OLIVEIRA

NIF: 218706049

Cargo: VOGAL

Nome: JOSÉ VÍTOR GOMES PEREIRA

NIF: 220835616

Cargo: VOGAL

Duração do atual mandato: 2022/2024

O mandato dos membros do CA tem a duração de três anos, sendo coincidentes os mandatos dos membros do órgão de gestão, com o limite de três renovações consecutivas, nos termos do artigo 10.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, na sua atual redação, aplicável ex vi n.º 4 do artigo 30.º do RJSERAM.

Data da Deliberação: 29/12/2021

Forma de Obrigar: A IHM, EPERAM fica obrigada pela assinatura conjunta de dois membros do CA, pela assinatura de um membro do CA no âmbito da delegação de poderes, e pela assinatura de mandatários no âmbito dos poderes que lhes tenham sido conferidos e nos limites das respetivas procurações (n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos).

| Mandato (início-fim) | Cargo | Nome | Designação | | Remuneração | |
|---------------------------|------------------|------------------|------------|------------|-------------------|-----------------|
| | | | Forma | Data | Entidade pagadora | Origem/de stino |
| 21-10-2021/ 31-12-2024 | Presidente do CA | João Pedro Sousa | R | 21-10-2021 | IHM | Destino |
| 14-11-2019/ 31-12-2024 | Vogal do CA | Mara Rodrigues | R | 14-11-2019 | IHM | Destino |
| 21-10-2021/ 31-12-2024 | Vogal do CA | Daniela Quadrado | R | 21-10-2021 | IHM | Destino |
| 01-12-2023/31-12-2024 | Vogal do CA | Rafael Oliveira | R | 01-12-2023 | IHM | Origem |
| 01-12-2023/31-12-2024 | Vogal do CA | Vitor Pereira | R | 01-12-2023 | IHM | Destino |

O CA da IHM, EPERAM não integra membros não executivos.

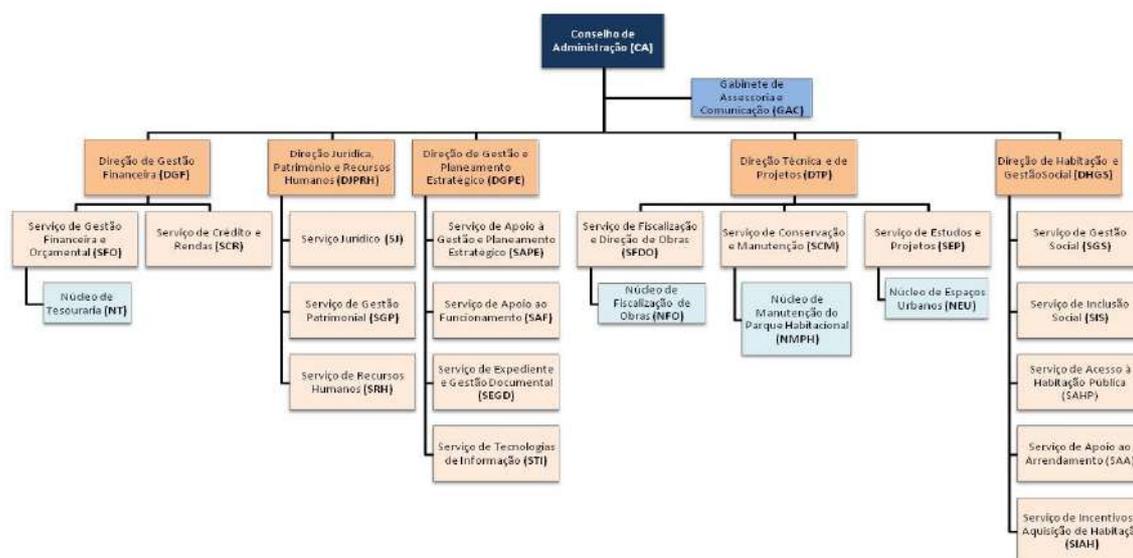
Os elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do CA constam das notas curriculares da respetiva nomeação através da Resolução do Conselho do Governo n.º 1488/2021, de 29 de dezembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 237, 3.º Suplemento, de 30 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 1179/2023, de 24 de novembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 217, 1.º Suplemento, de 24 de novembro de 2023, que se anexa.

No início do mandato em curso – 2022-2024 – todos os membros do CA assinaram e submeteram a declaração que atesta a inexistência de conflito de interesse, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 50.º do RJSERAM.

Não se coloca a existência de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do CA com a acionista, porquanto a IHM, EPERAM tem como acionista única a RAM.

O aumento da atividade desenvolvida pela IHM, EPERAM, nomeadamente a resultante do aumento do número de programas de apoio em vigor e dos desafios que se impõem no âmbito da ERH, para o período 2020-2030, a qual serviu de base à aprovação da candidatura ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), justificou uma reformulação da sua organização interna e funcionamento.

Impôs-se, assim, a aprovação de um novo regulamento que define uma nova organização interna, mediante a reestruturação de algumas direções e serviços com a redefinição das respetivas competências e a criação de quatro núcleos administrativos.



Incumbindo ao CA aprovar a organização técnica administrativa da empresa e as normas de funcionamento interno, mediante autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, nos termos do disposto na alínea c) n.º 6 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos da IHM, EPERAM, foi aprovado o Regulamento n.º 1/2022, de 3 de fevereiro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 22, 2.º Suplemento, de 03 de fevereiro de 2022, alterado pelo Regulamento n.º 5/2023, de 30 de outubro, que aprova a organização interna e funcionamento da IHM, EPERAM, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, 1.º Suplemento, de 30 de outubro de 2023.

No que ao funcionamento do CA concerne, o órgão deliberou por unanimidade a distribuição interna de matérias entre os seus membros, nos seguintes termos:

- O Presidente do CA assegurará a coordenação e preparação de decisão nas matérias relacionadas com a informação e comunicação institucionais, bem como a coordenação geral de toda a atividade da IHM, EPERAM;
- A Vogal Mara Rodrigues assegurará a coordenação e preparação de decisão nas matérias relacionadas com a gestão social, apoios sociais, encaminhamento de candidatos, programas de apoio habitacional, habitação social, inclusão social, bem como nas matérias e articulações relacionadas com a rede de parceiros sociais e regionais da IHM, EPERAM o planeamento estratégico;
- A Vogal Daniela Quadrado assegurará a coordenação e preparação de decisão nas matérias jurídicas, recursos humanos e patrimoniais, tendo poderes para, após análise prévia dos serviços, decidir sobre o não exercício do direito de preferência na compra de imóveis;

- O Vogal Rafael Oliveira assegurará a coordenação e preparação de decisão nas matérias relacionadas com o planeamento estratégico, matérias financeiras, aprovisionamento, informática, bem como o expediente da IHM, EPERAM;
- O Vogal Vítor Pereira assegurará a coordenação e preparação de decisão nas matérias relacionadas com a gestão de obras e fiscalização, estudos e projetos, bem como os espaços exteriores e equipamentos da IHM, EPERAM.

Por outro lado, relativamente a delegações de competências, a figura é utilizada primordialmente como instrumento de gestão entre os membros do CA, que deliberou por unanimidade delegar nos seus membros as seguintes competências:

- No Presidente, os poderes para, nessa qualidade e em representação da IHM, EPERAM:
 - a) Proceder à compra, venda, constituição de direitos de superfície, arrendamentos e ou subarrendamentos de bens imóveis, bem como às respetivas revogações;
 - b) Conceder empréstimos ou participações a famílias ou instituições sem fins lucrativos, no âmbito de programas de apoios sociais;
 - c) Receber apoios financeiros da Região Autónoma da Madeira ou do Estado português;
 - d) Contratar empreitadas ou adquirir bens ou serviços;
 - e) Aceitar confissões de dívida da parte de devedores da IHM, EPERAM;
 - f) Contratar recursos humanos, podendo para todos os efeitos atrás referidos outorgar escrituras públicas, contratos, contratos-promessa, acordos, contratos-programa, protocolos, termos de responsabilidade e tudo o que para esses efeitos se mostre indispensável;

- Na Vogal Mara Débora Sardinha Rodrigues:
 - a) Os poderes para nessa qualidade e em representação da IHM, EPERAM praticar os atos referidos no ponto anterior, nas situações de ausência e ou impedimento do Presidente do CA;

- Na Vogal Daniela Lúcia Sousa Gomes Quadrado:
 - a) Os poderes para nessa qualidade e em representação da IHM, EPERAM praticar os atos referidos no ponto anterior, nas situações de ausência e ou impedimento da vogal aí identificada;

- No Vogal Rafael António Figueira Pimenta Gomes de Oliveira:
 - a) Os poderes para nessa qualidade e em representação da IHM, EPERAM praticar os atos referidos no ponto anterior, nas situações de ausência e ou impedimento da vogal aí identificada;

- No Vogal José Vítor Gomes Pereira:
 - a) Os poderes para nessa qualidade e em representação da IHM, EPERAM praticar os atos referidos no ponto anterior, nas situações de ausência e ou impedimento do vogal aí identificado;

Existem ainda delegações de competências específicas nos membros do CA, tais como para:

- Outorga de contratos de arrendamento para habitação social e acordos de cessação;

- Autorização de despesas de valor não superior a € 3.000,00 (três mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal aplicável, instruídos que estejam os respetivos processos e cumpridos que se mostrem os requisitos exigidos na legislação financeira;

- Autorização de despesas, até ao montante de € 15.000,00 (quinze mil euros), inerentes ao pagamento das faturas de fornecimento de energia

elétrica e de fornecimento de água, bem como ao pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) dos imóveis da IHM, EPERAM;

- Submeter processos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nas situações de ausência e ou impedimento do Presidente do CA;
- Autorizar a despesa, até ao limite do valor do ajuste direto simplificado, para abertura de procedimento e adjudicação, nos procedimentos de aquisição de bens e serviços no âmbito das competências do Serviço de Apoio ao Funcionamento.

Existem, por outro lado, delegações de competências pontuais e específicas do CA em dirigentes intermédios – diretores de serviços e chefes de serviço – que não envolvem competências para autorização de despesa, mas de mera gestão corrente e quotidiana.

Quanto a reuniões, estatutariamente o CA reúne ordinariamente pelo menos mensalmente, e extraordinariamente sempre que o seu presidente o convocar por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer dos seus membros, sem prejuízo de fixação pelo CA de calendário de reuniões com maior frequência (n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos).

A prática assenta na realização de uma reunião ordinária semanalmente, em dia e hora previamente definidos – normalmente às quartas-feiras.

No ano de 2023, o CA realizou 47 reuniões, das quais 14 extraordinárias, verificando-se um elevado grau de assiduidade de todos os seus membros, ressalvadas as situações de ausência por motivo de férias.

A validade das deliberações do CA depende da presença nas reuniões da maioria dos seus membros (n.º 2 do artigo 10.º dos Estatutos).

Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora da IHM, EPERAM, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros do CA, no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

| Membro do Órgão de Administração | Acumulação de Funções | | |
|----------------------------------|-----------------------|---------------|---------------|
| | Entidade | Função | Regime |
| João Pedro Sousa | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| Mara Rodrigues | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| Daniela Quadrado | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| Rafael Oliveira | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |
| Vítor Pereira | Não aplicável | Não aplicável | Não aplicável |

A avaliação do desempenho dos membros do Conselho de Administração da IHM, EPERAM compete aos membros do Governo Regional responsáveis pelas áreas das finanças e da habitação, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto do Gestor Público das Empresas Públicas da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2011/M, de 10 de janeiro, na sua atual redação.

Não existem comissões no órgão de administração ou supervisão.

iv. Fiscalização

O Fiscal Único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e boa gestão financeira da IHM, EPERAM (n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos).

A IHM, EPERAM poderá, em consonância com o fiscal único e sem prejuízo da competência deste, atribuir a auditoria das contas a uma entidade externa de reconhecido mérito, que coadjuvará aquele órgão no exercício das suas funções de verificação e certificação das contas (n.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos).

O Fiscal Único é nomeado por despacho conjunto dos Secretários Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas obrigatoriamente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por um período de três anos, apenas renovável uma vez (n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos).

O fiscal único tem sempre um suplente, que deve ser igualmente revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas (n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos).

Para o triénio 2022-2024, foi nomeado pelo Despacho Conjunto n.º 55/2023, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 102, 2.º Suplemento, de 31 de maio de 2023:

- Sociedade de Revisores: UHY – OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA., na sequência da cisão-fusão por incorporação de parte da sociedade A. JACINTO & PEREIRA DA SILVA, SROC, LDA.
- Fiscal Único Efetivo: António José Pereira da Silva, ROC n.º 947
- Fiscal Único Suplente: António Tavares da Costa Oliveira, ROC n.º 656

v. Revisor Oficial de Contas (ROC)

O Fiscal Único nomeado para o triénio 2022-2024 é composto pelos elementos abaixo identificados, de forma mais detalhada:

| Mandato (Início-Fim) | Cargo | Identificação SROC / ROC | | | Designação | | | N.º de anos de funções exercidas no grupo | N.º de anos de funções exercidas na empresa |
|-------------------------|-----------------------|---|-----------------------|---------------------|------------|------------|------------|---|---|
| | | Nome | N.º inscrição na OROC | N.º registo na CMVM | Forma | Data | Contratada | | |
| 2022-2024 | SROC | UHY – OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA. | 164 | 20161471 | D | 26/05/2023 | 19/01/2022 | 17 | 17 |
| 2022-2024 | Fiscal Único Efetivo | António José Pereira da Silva | 947 | 20160564 | D | 26/05/2023 | 19/01/2022 | 5 | 5 |
| 2022-2024 | Fiscal Único Suplente | António Tavares da Costa Oliveira | 656 | 20160300 | D | 26/05/2023 | 19/01/2022 | 2 | 2 |

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

6. Organização Interna

i. Estatutos e Comunicações

A IHM, EPERAM, tem natureza de entidade pública empresarial e foi criada através do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 1-A/2020, de 31 de janeiro, tendo sucedido ao Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/88/M, de 12 de novembro, nos termos, respetivamente, dos artigos 1.º e 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, na sua atual redação.

Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, na sua atual redação, a IHM, EPERAM rege-se pelo seu diploma constitutivo, incluindo os seus estatutos, e pelas normas legais que lhe sejam aplicáveis, nomeadamente as normas aplicáveis às empresas públicas regionais.

As alterações aos estatutos da IHM, EPERAM são efetuadas nos termos da lei comercial, carecendo de autorização prévia mediante despacho conjunto dos membros do Governo Regional que detenham a tutela das áreas da habitação e das finanças, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, na sua atual redação.

Por outro lado, é incumbência do CA, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento, conjugado com a alínea j, do n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos da IHM, EPERAM, aprovar a organização técnica - administrativa da empresa e as normas de funcionamento interno, mediante autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, nos termos do disposto na alínea c) n.º 6 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro.

Consequentemente, foi aprovada a organização interna e o funcionamento desta entidade, através do Regulamento n.º 1/2022, de 3 de fevereiro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 22, 2.º

Suplemento, de 03 de fevereiro de 2022, alterado pelo Regulamento n.º 5/2023, de 30 de outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, 1.º Suplemento, de 30 de outubro de 2023.

O antedito regulamento procede à revogação do anterior Regulamento n.º 2/2017, de 27 de março, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Série II, n.º 128, de 21 de julho de 2017, alterado pelo Regulamento n.º 1/2018, de 30 de janeiro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Série II, n.º 17, de 30 de janeiro de 2018, alterado pelo Regulamento n.º 1/2022, de 3 de fevereiro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 22, 2.º Suplemento, de 03 de fevereiro de 2022, e alterado e republicado pelo Regulamento n.º 5/2023, de 30 de outubro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, 1.º Suplemento, de 30 de outubro de 2023.

A caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa, bem como a indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional constam dos instrumentos de gestão da IHM, EPERAM, fundamentalmente do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da IHM, EPERAM, conforme infra referido.

ii. Controlo interno e gestão de riscos

A prática de qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro, constitui uma situação de irregularidade.

Sobre estas matérias importa ter presente o conteúdo do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da IHM, EPERAM, publicitado em www.ihm.pt e dado a conhecer pelos canais internos a todos os trabalhadores da instituição.

Em termos de conduta, os colaboradores, procedendo de acordo com critérios de razoabilidade e prudência, devem informar o superior hierárquico sempre

que tomem conhecimento ou tiverem suspeitas fundadas da ocorrência de atividades de abuso de informação privilegiada, fraude ou corrupção em geral, designadamente por parte dos beneficiários dos fundos, ou de qualquer colaborador da IHM, EPERAM.

O trabalhador que comunicar ou impedir a realização de atividades ilícitas, não poderá ser, por esse facto, prejudicado a qualquer título.

No Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas (PGRCIC) estão identificados riscos nas, seguintes, áreas de atuação da instituição:

1. Processamento de Vencimentos e Remunerações;
2. Atribuições de direitos de arrendamento a famílias;
3. Atribuições de direitos de arrendamento a pessoas coletivas sem fins lucrativos;
4. Atribuições de direitos de arrendamento para fins comerciais;
5. Contratação de arrendamentos com senhorios;
6. Contratação pública para empreitadas;
7. Fiscalização de obras promovidas pela IHM, EPERAM;
8. Acompanhamento de obras promovidas por beneficiários de apoios;
9. Contratação pública para aquisição de bens ou de serviços;
10. Atribuição de empréstimos a famílias;
11. Atribuição de subsídios a desempregados;
12. Venda de fogos a arrendatários de habitação social;
13. Venda de direitos de propriedade a superficiários;
14. Atribuição de direitos de superfície;

15. Processamento e pagamento de tranches a famílias beneficiárias de empréstimos;
16. Gestão de cobranças de rendas a famílias;
17. Gestão de cobrança de rendas a pessoas coletivas;
18. Gestão de cobrança de prestações de empréstimos a famílias;
19. Gestão de informação pessoal de funcionários;
20. Gestão de informação pessoal de utentes;
21. Processamento e pagamento de dívidas a credores;
22. Gestão de equipamentos da instituição;
23. Gestão de stocks de consumíveis;
24. Gestão de stocks para manutenção de fogos.

A atuação dos serviços, nas áreas de risco identificadas, decorreu sob as orientações genéricas, determinações e ordens específicas e poder de decisão do CA, tudo enquadrado nas regras alusivas a cada procedimento.

Para além dos mecanismos internos, todo o processo de divulgação de informação financeira é acompanhado e validado por entidades externas, nomeadamente, o Tribunal de Contas, a Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, a Secretaria Regional das Finanças, o Mecanismo Nacional Anticorrupção e a Inspeção Regional de Finanças.

iii. Regulamentos e Códigos

Os regulamentos e códigos são instrumentos que visam orientar a atividade da IHM, EPERAM para a prossecução dos seus objetivos, desempenhando um papel fundamental na boa gestão dos recursos que lhe estão afetos:

- Estratégia Regional de Habitação;

- Plano de atividades e orçamento anual e plurianual;
- Relatório de atividades e contas;
- Código de conduta e ética;
- Plano de igualdade;
- Balanço social;
- Plano e relatório de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

O PPR da IHM, EPERAM contém um compromisso ético que prevê normativas de conduta ao inter-relacionamento entre os membros dos órgãos sociais da empresa, os seus colaboradores e as entidades externas.

O processo de controlo, validação e revisão do Plano visa assegurar a sua eficácia e verificar a conformidade e aplicação das suas normas, de modo a garantir a minimização dos riscos operacionais, entre os quais, os de corrupção e infrações conexas, que consubstanciam um obstáculo à segurança e à boa administração das instituições, fomentando a confiança dos cidadãos.

Anualmente é elaborado o respetivo relatório, procedendo-se à análise da sua implementação, avaliando não só as medidas de prevenção propostas, mas também apreciando o próprio documento, para que possa proceder aos ajustamentos necessário e à apresentação de propostas de melhoria.

iv. Deveres especiais de informação

A IHM, EPERAM, como empresa pública regional, está obrigada a divulgar na plataforma estabelecida:

- A composição da sua estrutura societária;
- A identificação das participações sociais que detêm;

- A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional;
- A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades;
- O grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar;
- Os planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- O orçamento anual e plurianual;
- Os documentos anuais de prestação de contas;
- Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização;
- A identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais, designadamente do órgão de administração, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.

A IHM, EPERAM está submetida ao cumprimento dos deveres especiais de prestação de informação previstos no RJSERAM, para além de outros que venham a ser exigidos pelo Governo Regional.

v. Sítio na Internet

De acordo com o artigo 51.º do RJSERAM e o artigo 171.º do CSC, a IHM, EPERAM apresenta o seguinte acesso direto ao sítio da internet onde se encontram divulgados os seguintes elementos:

- Morada: Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9064-506 Funchal
- Telefone: 291 207 220

- Fax: 291 225 161
- Sítio Web: www.ihm.pt
- Endereço eletrónico: ihm@ihm.pt
- Capital Social: 10 500 000,00 Euros
- Número Único Fiscal, de Pessoa Coletiva e de Matrícula na CRC do Funchal: 511035365
- Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões: [II Serie-203-2023-10-30 Supl.pdf \(madeira.gov.pt\)](#)
- Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios: [IHM, EPERAM - Conselho de Administração](#)
- Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais: [IHM, EPERAM - Relatório e Contas](#)
- Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos da Região nos últimos três exercícios: [IHM, EPERAM - Relatório e Contas](#)
- Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que o IHM, EPERAM está legalmente obrigada: [IHM, EPERAM - Regulamentos](#)
- Código de ética: [IHM, EPERAM - Código de Conduta](#)
- Plano e relatório Anual do Plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas à IHM, EPERAM: [IHM, EPERAM - Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas \(PPR\)](#)

vi. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

São cometidas à IHM, EPERAM, nos termos estatutários, especiais obrigações de serviço público no âmbito da promoção de programas habitacionais e de outras iniciativas no domínio da habitação social, bem como na gestão e

conservação do património imobiliário e habitacional que lhe seja afeto, e no apoio a instituições públicas e privadas no domínio da habitação social (n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos).

Tendo em conta as missões de interesse público supramencionadas, são atribuídos à IHM, EPERAM apoios financeiros e indemnizações compensatórias, através da celebração de contratos-programa (n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto; n.º 3 do artigo 5.º dos Estatutos).

Neste sentido, para cumprimento da política definida pelo Governo Regional, a IHM, EPERAM, outorgou diversos contratos para a prossecução da sua missão social, conforme disposto no n.º 1 do artigo 46.º do RJSERAM, nomeadamente:

- Contrato Programa de cooperação financeira, com vista a financiar o montante não cofinanciado pelo FEDER nos vários projetos de “Eficiência Energética nas Habitações Sociais”;
- Contrato Programa de cooperação financeira, com vista a financiar, através do FCN, a aquisição, construção, reabilitação e infraestruturização de fogos, para atribuição em arrendamento apoiado a agregados familiares que viram as suas habitações destruídas em consequência dos incêndios no mês de agosto de 2016;
- Contrato Programa de cooperação financeira, com vista a financiar as despesas de investimentos da IHM, EPERAM, com receitas provenientes de jogos sociais;
- Contrato Programa de cooperação financeira, com vista a financiar os encargos financeiros e outros associados aos empréstimos contraídos pela IHM, EPERAM;

- Contrato Programa de cooperação financeira, para financiar as despesas associadas às empreitadas de conservação do parque habitacional da IHM, EPERAM;
- Contrato Programa de cooperação financeira, com vista a atribuição de apoios financeiros para recuperação e/ou reconstrução de casas de habitação permanente, total ou parcialmente danificadas em consequência da intempérie de 25 de dezembro de 2020;
- Contrato Programa de cooperação financeira, entre com vista a financiar os encargos financeiros inerentes ao Programa de Apoio Financeiro para as Empreitadas de Reabilitação de Edifícios (Reabilitar Madeira), regulamentado pela Portaria n.º 109/2021, de 17 de março;
- Contrato Programa de cooperação financeira, com vista a financiar a realização e dinamização de ações dirigidas às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Contrato Programa de cooperação financeira, com vista a apoios financeiros a agregados familiares carenciados, para realização de obras de recuperação e/ou beneficiação de habitação permanente ao abrigo do Programa para Recuperação de Imóveis Degradados (PRID 2022);
- Protocolo de cooperação financeira, com vista à comparticipação dos encargos financeiros inerentes ao Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação (PRAHABITAR), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho, e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro;
- Protocolo com vista à concessão de uma indemnização compensatória, para a atribuição de rendas sociais e outros apoios e para os acréscimos de gastos e perdas no âmbito das missões de interesse público, no domínio da habitação com fins sociais e atividades conexas;

- Contrato Programa de cooperação financeira, com vista a financiar a renovação de contratos de arrendamento a agregados familiares, em consequência dos incêndios no mês de agosto de 2016, até o seu realojamento definitivo;
- Protocolo de cooperação financeira para financiar os encargos financeiros decorrentes da celebração e renovação de contratos de arrendamento, para atribuição de fogos em subarrendamento social a agregados familiares;
- Protocolo de cooperação financeira com vista a financiar os encargos financeiros de ordem variada, nomeadamente, com recursos humanos afetos às atividades a desenvolver e aquisição de bens e serviços, necessários à promoção de projetos e iniciativas de inclusão social, dirigidas às famílias beneficiárias dos programas habitacionais da IHM, EPERAM.
- Contrato Programa de cooperação financeira, com vista a financiar a aquisição de habitação, por parte de agregados sem os meios financeiros necessários à aquisição de habitação a valores de mercado, a preços ajustados à taxa de esforço da classe média dos jovens em início de vida profissional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2023/M, de 14 de julho.

7. Remunerações

i. Competência para a Determinação

A competência para determinação da remuneração dos órgãos sociais e dos dirigentes da empresa consta do quadro seguinte:

| | |
|--|--|
| <p>Remuneração dos membros dos órgãos sociais</p> | <p>- CA: Resolução do Conselho do Governo n.º 392/2015, de 19 de maio, publicada no JORAM, I Série, n.º 78, Suplemento, de 27 de maio de 2015; Despacho conjunto n.º 61/2015, de 22 de junho, publicado no JORAM, II Série, n.º 116, de 29 de junho de 2015; Despacho conjunto n.º 20/2022, de 17 de fevereiro, publicado no JORAM, II Série, n.º 38, de 25 de fevereiro de 2022; artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, e</p> |
|--|--|

| | |
|--|---|
| | <p>alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2010/M, de 5 de agosto, na sua redação atual;</p> <p>- Fiscal Único: Despacho conjunto dos secretários regionais responsáveis pelas áreas das finanças e da habitação – Despacho conjunto n.º 55/2023, de 26 de maio, publicado no JORAM, II Série, n.º 102, de 31 de maio de 2023; n.º 5 do artigo 12.º dos Estatutos da IHM, EPERAM</p> |
| Remuneração dos membros da Comissão executiva | Não aplicável |
| Remuneração dos dirigentes | Disposição legal – Artigo 30.º do Regulamento n.º 1/2022, de 3 de fevereiro (equiparação à remuneração dos dirigentes intermédios da Administração Pública) |

Os mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros dos órgãos sociais e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, nos termos do artigo 49.º do RJSERAM, constam do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da IHM, EPERAM em vigor em 2023.

ii. Divulgação das Remunerações

As remunerações auferidas pelos membros do órgão de administração da empresa são as seguintes:

| Membro do Órgão de Administração | Estatuto do Gestor Público | | | |
|---|----------------------------|---------------|------------------------------|---------------------------|
| | Fixado | Classificação | Remuneração mensal bruta (€) | |
| | | | Vencimento | Despesas de representação |
| João Pedro Pereira e Sousa | 3.310,88 | C | 3.310,88 | 1.394,04 |
| Mara Débora Sardinha Rodrigues | 2.757,00 | C | 2.757,00 | 1.160,84 |
| Daniela Lúcia Sousa Gomes Quadrado | 2.757,00 | C | 2.757,00 | 1.160,84 |
| Rafael António Figueira Pimenta Gomes de Oliveira | 2.757,00 | C | 3.180,00 | 1.160,84 |
| José Vítor Gomes Pereira | 2.757,00 | C | 2.757,00 | 1.160,84 |

| Membro do Órgão de Administração | Remuneração Anual 2023 (€) | | |
|---|----------------------------|----------|------------|
| | Fixa | Variável | Bruta |
| João Pedro Pereira e Sousa | 63.080,80 | 0 | 63.080,80 |
| Mara Débora Sardinha Rodrigues | 34.920,78 | 0 | 34.920,78 |
| Daniela Lúcia Sousa Gomes Quadrado | 52.528,08 | 0 | 52.528,08 |
| Rafael António Figueira Pimenta Gomes de Oliveira | 4.340,84 | 0 | 4.340,84 |
| José Vítor Gomes Pereira | 3.917,84 | 0 | 3.917,84 |
| Total | | | 158.788,34 |

| Membro do Órgão de Administração | Benefícios Sociais | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|--------------------------|-------------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------|--------------------------|
| | Valor do Subsídio de Refeição (€) | | Regime de Proteção Social (€) | | Seguro de Vida (€) | Seguro de Saúde (€) | Outros (€) | |
| [Nome] | Diário | Encargo anual da empresa | identificar | Encargo anual da empresa | Encargo anual da empresa | Encargo anual da empresa | identificar | Encargo anual da empresa |
| João Pedro Pereira e Sousa | 6,00 | 1.488,00 | SS | 23,75% | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Mara Débora Sardinha Rodrigues | 6,00 | 1.488,00 | SS | 23,75% | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Daniela Lúcia Sousa Gomes Quadrado | 6,00 | 1.488,00 | SS | 23,75% | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Rafael António Figueira Pimenta Gomes de Oliveira | 6,00 | 102,00 | SS | 23,75% | 0 | 0 | 0 | 0 |
| José Vítor Gomes Pereira | 6,00 | 102,00 | CGA | 23,75% | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | | 4.668,00 | | | | | | |

Para o ano em apreço, o Fiscal Único obteve a seguinte remuneração anual bruta:

| Nome | Remuneração Anual 2023 (€, IVA incluído) |
|---|--|
| | Bruta |
| UHY – OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA. | 14.863,42 |

Não foram prestados quaisquer outros serviços à IHM, EPERAM pela Sociedade de Revisores ou pelos Revisores Oficiais de Contas, efetivo e suplente, que a representam.

8. Transações com partes Relacionadas e Outras

As transações com partes relacionadas e outras decorrem essencialmente de serviços prestados por fornecedores de empreitadas de obras públicas e de aquisição de bens e serviços, da qual resulta faturação à IHM, EPERAM.

Os mecanismos de controlo resultam da observância e cumprimento do código dos contratos públicos (CCP) e das obrigações legais de fiscalização do Tribunal de Contas.

9. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental

Os artigos 47.º e 48.º do RJSERAM estabelecem que as empresas públicas regionais devem prosseguir objetivos de responsabilidade social e ambiental e implementar políticas de recursos humanos e promoção da igualdade.

As estratégias e o grau de cumprimento encontram-se relatadas no ponto 2.2 do capítulo 2 – Missão, Objetivos e Políticas.

Como mencionado, não foram estabelecidos pela acionista os objetivos económico-financeiros ou empresariais, razão pela qual não é apresentada qualquer quantificação de resultados. Não obstante a empresa se ter empenhado no cumprimento das estratégias e objetivos definidos.

A IHM, EPERAM prossegue um modelo de gestão alinhado com a sua acionista, visando a satisfação das necessidades da população mais desfavorecida da RAM, focado na prestação de um serviço público de qualidade, com uma oferta de habitação com fins sociais adequada e complementada pela promoção de atividades e projetos de inclusão social e de cidadania ativa.

A estratégia da IHM, EPERAM visa contribuir para o desenvolvimento sustentável, quer a nível regional, quer a nível global, razão pela qual atua de forma pró ativa no uso eficiente de recursos, na valorização da economia circular, na redução de custos económicos e ambientais, procurando, ao máximo, a fiabilidade, a segurança e a melhoria do sistema fornecido.

A IHM, EPERAM enquanto operador público na sua área de atividade, é parte fundamental na concretização da política energética regional, seguindo os pilares do desenvolvimento sustentável.

No que respeita aos colaboradores, a empresa tem dado prioridade à melhoria da qualidade de vida dos seus profissionais para que tenham boas condições para o desempenho das suas tarefas. Para o efeito, foi contratado um serviço externo na área da saúde e de segurança no trabalho, como aliás é sua obrigação legal, facultando consultas periódicas e a realização de exames e análises de saúde, no sentido de serem avaliadas as condições de segurança em que estes laboram e quais as situações a corrigir.

A IHM, EPERAM continuará a dar cumprimento à missão e aos objetivos que lhe estão estabelecidos de forma a assegurar a sustentabilidade no desenvolvimento das suas atividades.

A especificidade da empresa e da sua missão impulsionam a adoção das melhores práticas de sustentabilidade ambiental, como é o caso da proteção e defesa do ambiente. O investimento em habitação pode contribuir significativamente para a dimensão ambiental. Com efeito, a trajetória para a transição energética e a neutralidade carbónica passa indiscutivelmente pelo setor da habitação.

A descarbonização do setor industrial e empresarial e a promoção da mudança de paradigma na utilização dos recursos concretizando medidas do Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC), constitui um objetivo estratégico central, no sentido em que contribui para acelerar a transição para uma economia neutra em carbono e, ao mesmo tempo, para promover a competitividade da indústria e das empresas, por via da sua descarbonização, redução do consumo de energia e da promoção de fontes endógenas de energia.

Neste âmbito a IHM, EPERAM aprovou a sua ERH 2030, refletida nos investimentos da Região no PRR, na Dimensão de Resiliência, componente da Habitação, com o objetivo de implementar a transição energética e a sustentabilidade ambiental para fazer face às novas exigências que se colocam, nomeadamente de obrigação dos Estados-Membros da União de criar condições mais eficazes no que respeita ao esforço para atingir a sustentabilidade energética dos edifícios, convertendo esse esforço no plano Nearly Zero Energy Building (NZEB).

As medidas tomadas pela IHM, EPERAM contribuem para dar resposta a situações de pobreza energética que afetam sobretudo a população mais vulnerável e desfavorecida. O Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (RCM n.º 130/2019, de 2 de agosto) identifica os principais impactes e vulnerabilidades do território nacional em resultado dos efeitos das alterações climáticas, bem como as principais linhas de ação para a adaptação no território nacional.

Os sistemas técnicos nos edifícios construídos ou reabilitados serão otimizados, de modo a salvaguardar o conforto térmico e a segurança dos ocupantes. Considera-se, assim, não existirem impactes negativos, diretos ou indiretos, significativos ao longo do ciclo de vida da medida neste objetivo ambiental.

As obras da IHM, EPERAM cumprem com o estabelecido no novo regime geral da gestão de resíduos e no novo regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que

transpôs para a legislação nacional as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852.

Será, ainda, garantida a utilização de pelo menos 5% e 10% de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra, no âmbito da contratação de empreitadas de construção e de manutenção de infraestruturas ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP).

A IHM, EPERAM, desenvolve a sua atividade com equipas de ambos os géneros, em todos os níveis hierárquicos, cujo trabalho é reconhecido e valorizado pelo mérito e capacidades demonstradas.

A entidade está empenhada em continuar a trabalhar com o propósito de promover a igualdade de tratamento (não discriminação), implementando políticas e práticas, quer internamente, quer no desenvolvimento das atividades junto da população realojada, contribuindo para uma sociedade mais igual, justa, solidária e unida.

A valorização dos colaboradores tem sido uma prioridade nas políticas de recursos humanos desta entidade, apostando em vínculos definitivos e em formação permanente nas áreas específicas de intervenção com vista à progressão profissional, como forma de motivar e aumentar a produtividade dos seus recursos humanos.

Consciente da importância da evolução do nível de satisfação dos clientes e dos fornecedores, a IHM, EPERAM tem em curso a implementação de um projeto informático denominado "Tecnologias de Informação e Comunicação, incluindo o Portal da Habitação RAM (soluções e-government)".

Trata-se de um investimento a financiar no âmbito do PRR, com execução prevista até 2026, que contempla o upgrade dos sistemas informáticos em utilização para versões mais recente, assim como a integração de novas soluções tecnológicas que suportam a atividade da empresa e os serviços

prestados, de forma a garantir a disponibilidade, integridade e confidencialidade da informação da IHM, EPERAM e dos seus clientes e ainda dar suporte ao futuro portal da habitação.

O projeto visa disponibilizar serviços online aos cidadãos, candidatos e beneficiários dos programas habitacionais, assim como a entidades terceiras com quem mantém relacionamento institucional, nomeadamente as autarquias locais e o IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I. P.

10. Avaliação do Governo Societário

O cumprimento das ações e dos objetivos propostos no plano de atividades de 2023, aprovado pela tutela financeira e setorial, comprova o bom modelo de gestão da empresa para alcançar os objetivos definidos pelo acionista.

11. Aprovação

A presente Proposta de Relatório de Governo Societário foi aprovada por deliberação de 27 de maio de 2024 do Conselho de Administração.

Funchal, 27 de maio de 2024

O Conselho de Administração

João Pedro Pereira e Sousa

Mara Débora Sardinha Rodrigues

Daniela Lúcia Sousa Gomes Quadrado

Rafael António Figueira Pimenta Gomes de Oliveira

José Vítor Gomes Pereira

12. Anexos do RGS

A este relatório, encontram-se anexados os seguintes documentos:

- Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração da deliberação da aprovação do RGS 2023;
- Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 52.º do RJSERAM;
- Evidências da apresentação aos respetivos destinatários das Declarações a que se refere o artigo 50.º do RJSERAM;
- A aprovação por parte dos titulares da função acionista do plano plurianual de investimentos e despesas de desenvolvimento 2023-2025 e do relatório e contas relativo ao exercício de 2023



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



DELIBERAÇÃO

Assunto: Relatório Anual de Boas Práticas de Governo Societário relativo ao exercício de 2023

Considerando que a Secretaria Regional das Finanças, através de ofício, registado nos nossos serviços sob a referência E/36856/2023/IHM, de 09 de novembro, enviou para divulgação, conhecimento e observância a comunicação com referência SRF/16166/2023, de 07 de novembro, relativa aos Instrumentos Previsionais de Gestão e à elaboração do Relatório Anual de Governo Societário (RGS) respeitante ao ano de 2023;

Considerando que o novo Regime Jurídico do sector empresarial da Região Autónoma da Madeira (RJSERAM), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, consagrou os Princípios de Governo Societário, onde se incluem as Práticas de Bom Governo, obrigando as empresas públicas regionais a apresentarem anualmente “Relatórios de Boas Práticas do Governo Societário (RGS);

Considerando que é responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e aprovação do Relatório Anual de Boas Práticas do Governo Societário do exercício de 2023, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, bem como a informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto Legislativo Regional;

Considerando a necessidade de rever e ajustar as práticas da IHM, EPERAM, ao estabelecido na legislação, o Conselho de Administração delibera:

Aprovar o Relatório do Governo Societário do exercício de 2023, dando cumprimento ao n.º 1 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, bem como a informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do referido Decreto Legislativo Regional.

1. Remeter ao Fiscal Único, para efeitos de emissão de Parecer, o Relatório de Governo Societário aprovado nos termos do ponto anterior, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 52.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho.
2. Obtido o Parecer a que se refere o ponto anterior, proceder ao seu envio e do Relatório do Governo Societário relativo ao ano de 2023, à Unidade Técnica de



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



**IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM**

Acompanhamento e Monitorização do Sector Empresarial da Região Autónoma da Madeira (UT), para cumprimento do previsto na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 942/2021, de 29 de dezembro.

Funchal aos 27 de maio de 2024

A Vogal do Conselho de Administração

Daniela Quadado



RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Ao Conselho de Administração do

IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM

RELATÓRIO

1. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 52º do Decreto-Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, que aprova o regime jurídico do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira, o Revisor Oficial de Contas emite o presente parecer sobre o Relatório de Governo Societário de 2023 da **IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM**, o qual foi aprovado pela Administração, em 27 de maio de 2024.
2. O Revisor Oficial de Contas acompanhou a gestão da **IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM** e a evolução dos seus negócios, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada à atividade da Entidade.
3. O Relatório de Governo Societário, que inclui informação sobre as boas práticas de governo societário e demais matérias reguladas no Capítulo II – Secção II, do diploma anteriormente referido, foi aprovado pela Administração, dando cumprimento ao n.º 1 do art.º 52 do mesmo diploma.
4. O nosso trabalho consistiu em analisar e verificar que o Relatório de Governo Societário:
 - a) Cumpre com o disposto no Decreto-Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho; e
 - b) Cumpre com as orientações da Circular n.º 2/SRF/UT/2023 da Secretaria Regional das Finanças.

PARECER

Face ao exposto, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário está de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, para os efeitos de apreciação pela Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e pela Secretaria Regional das Finanças.

Funchal, 29 de maio de 2024

UHY OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

(SROC n.º 164 e registada na CMVM com o n.º 20161471)

Representada por:

António José Pereira da Silva

(ROC n.º 947, inscrito na CMVM sob o n.º 20160564)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

João Pedro Pereira e Sousa, com domicílio em Rua Infante Santo, n.º 26 Edifício Costa do Sol IV, Bloco A, Fração Q, 9000-012 Funchal, titular do número de contribuinte 205655645, na qualidade de Presidente do Conselho Administrativo da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM nomeado através da Resolução do Conselho do Governo n.º 1488/2021, de 29 de dezembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 237, 3.º Suplemento, de 30 de dezembro de 2021, vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Funchal, aos 27 de maio de 2024

(Assinatura conforme Bilhete de Identidade ou Documento de Identificação)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Mara Débora Sardinha Rodrigues, com domicílio em Avenida Mário Soares, n.º 38 a 40, Bloco 2 Fração Q- Ed. Piornais Residence, 9000-073 Funchal, titular do número de contribuinte 230933556, na qualidade de Vogal do Conselho Administrativo da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM nomeada através da Resolução do Conselho do Governo n.º 1488/2021, de 29 de dezembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 237, 3.º Suplemento, de 30 de dezembro de 2021, vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Funchal, aos 27 de maio de 2024

(Assinatura conforme Bilhete de Identidade ou Documento de Identificação)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Daniela Lúcia Sousa Gomes Quadrado, com domicílio em Avenida da Madalena Edifício Jardins das Madalenas 2, Bloco B Lote 136, 3.º B, 9020-330 Funchal, titular do número de contribuinte 202727815, na qualidade de Vogal do Conselho Administrativo da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM nomeada através da Resolução do Conselho do Governo n.º 1488/2021, de 29 de dezembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 237, 3.º Suplemento, de 30 de dezembro de 2021, vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Funchal, aos 27 de maio de 2024

(Assinatura conforme Bilhete de Identidade ou Documento de Identificação)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Rafael António Figueira Pimenta Gomes de Oliveira, com domicílio em Rua Jasmineiro n.º 14, Apartamentos Palms Palace Torre 2, 2.º CD, titular do número de contribuinte 218706049, na qualidade de Vogal do Conselho Administrativo da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM nomeado através da Resolução do Conselho do Governo n.º 1179/2023, de 24 de novembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 217, 1.º Suplemento, de 24 de novembro de 2023., vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Funchal, aos 27 de maio de 2024

(Assinatura conforme Bilhete de Identidade ou Documento de Identificação)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

José Vítor Gomes Pereira, com domicílio em Travessa Encosta do Pilar, n.º 5, Bloco A6, 4.º Esquerdo, titular do número de contribuinte 220835616, na qualidade de Vogal do Conselho Administrativo da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM nomeado através da Resolução do Conselho do Governo n.º 1179/2023, de 24 de novembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 217, 1.º Suplemento, de 24 de novembro de 2023, vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse

Funchal, aos 27 de maio de 2024

(Assinatura conforme Bilhete de Identidade ou Documento de Identificação)

DECLARAÇÃO

João Pedro Pereira e Sousa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, nomeado através da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 1488/2021, de 29 de dezembro para o triénio 2022-2024, declaro, sob compromisso de honra, que cumpro com as obrigações declarativas que decorrem do disposto no artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira.

Funchal, aos 27 de maio de 2024

O Declarante,

DECLARAÇÃO

Mara Débora Sardinha Rodrigues, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, nomeado através da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 1488/2021, de 29 de dezembro para o triénio 2022-2024, declaro, sob compromisso de honra, que cumpro com as obrigações declarativas que decorrem do disposto no artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira.

Funchal, aos 27 de maio de 2024

O Declarante,

DECLARAÇÃO

Daniela Lúcia Sousa Gomes Quadrado, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, nomeado através da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 1488/2021, de 29 de dezembro para o triénio 2022-2024, declaro, sob compromisso de honra, que cumpro com as obrigações declarativas que decorrem do disposto no artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira.

Funchal, aos 27 de maio de 2024

O Declarante,

DECLARAÇÃO

Rafael António Figueira Pimenta Gomes de Oliveira, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, nomeado através da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 1179/2023, de 24 de novembro, para o ano de 2024, declaro, sob compromisso de honra, que cumpro com as obrigações declarativas que decorrem do disposto no artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira.

Funchal, aos 27 de maio de 2024

O Declarante,

DECLARAÇÃO

José Vítor Gomes Pereira, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da IHM – Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, nomeado através da Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 1179/2023, de 24 de novembro, para o ano de 2024, declaro, sob compromisso de honra, que cumpro com as obrigações declarativas que decorrem do disposto no artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, que aprova o Regime Jurídico do Setor Empresarial da Região Autónoma da Madeira.

Funchal, aos 27 de maio de 2024

O Declarante,



IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS
DA MADEIRA, EPERAM

Plano de Atividades e Orçamento

Anual e Plurianual
2023-2025



Aprovado em reunião do Conselho de
Administração de 15 de novembro de 2023

Mensagem

O Plano de Atividades e Orçamento Anual e Plurianual da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM, EPERAM), para o triénio 2023-2025, constitui um relevante instrumento de gestão estratégica e de comunicação institucional, através do qual a IHM, EPERAM enuncia as principais atividades e objetivos que pretende ver realizadas nos próximos anos, identificando as linhas de atuação da Empresa.

O presente Plano é elaborado num momento marcado por um contexto de grande exigência, resultado da situação Pandémica e do conflito armado em território Ucrâniano, que causaram impacto ao nível da escalada de preços e que obriga a redobrada prudência na elaboração deste instrumento gestão previsional.

Pese embora as dificuldades que advêm destes fatores, assim como as dificuldades nas cadeias de distribuição e de acesso a materiais, a IHM, EPERAM, irá continuar a conservar a preocupação de manter o equilíbrio orçamental que garanta a sustentabilidade futura das políticas públicas a implementar.

Continuaremos, nos próximos anos, a adotar as políticas de gestão de investimento empregues nos últimos anos, designadamente no que diz respeito ao acesso a fontes de financiamento, sejam elas fundos regionais, nacionais e comunitários ou de empréstimos a médio/longo prazo que permitam garantir a manutenção do plano de investimento em curso.

Destacamos o reforço da oferta de nova habitação e a reabilitação da existente como as principais prioridades tidas em linha de conta na construção deste Plano. Estas revestem acentuada importância e são materializadas através da Estratégia Regional de Habitação 2030 (ERH), na medida que revelam a preocupação de garantir acesso a habitação para todos tomando em consideração os rendimentos das famílias. Assim, em 2023 e anos seguintes, vamos prosseguir com a ampliação do parque habitacional, através da aquisição e construção de raíz, e da conservação, manutenção e

requalificação de conjuntos habitacionais da IHM, EPERAM, para as quais esta entidade já assegurou verbas comunitárias e recorreu a contratos programa com o Governo Regional da Madeira, contudo, parte destas intervenções são elegíveis a fundos do Plano de Recuperação e Resiliência.

Ainda incluído na ERH, em 2023, a IHM, EPERAM, dará seguimento à medida de apoio habitacional à aquisição e ao arrendamento, delineada pelo programa PRAHABITAR - Programa de Apoio à Aquisição e ao Arrendamento de Habitação, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2020/M, de 28 de julho e regulamentado pela Portaria n.º 803/2020, de 18 de dezembro e à implementação dos novos programas de auxílio às famílias no pagamento das prestações com o crédito à habitação para atenuar os efeitos da subida de juros, consequência da invasão militar Russa ao território Ucrainiano e na aquisição de habitação económica, por parte de agregados sem os meios financeiros necessários à aquisição de habitação a valores de mercado, a preços ajustados à taxa de esforço da classe média dos jovens em início de vida profissional, designados respetivamente por REEQUILIBRAR, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/M, de 3 de janeiro, e por CASA PRÓPRIA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2023/M, de 14 de julho.

A reestruturação orgânica, já concretizada em 2022, exige igualmente o reforço e alargamento das competências internas, pelo que estamos num processo de contratação de mais especialistas para as áreas jurídica e de gestão ou economia, através de concursos externos, sendo que os 9 novos contratos individuais de trabalho a celebrar serão para 3 quadros superiores com licenciatura em direito e para 6 quadros superiores com licenciatura em gestão ou economia, prevendo-se que os recrutamentos fiquem concluídos durante o ano de 2023.

Pretende-se, com estes propósitos, tornar a IHM, EPERAM mais visível e mais presente na gestão dos apoios à habitação e na gestão de serviços no âmbito da reabilitação urbana, bem como na área da inclusão social, procurando sempre conjugar da melhor forma possível a cultura de sustentabilidade, pois potenciam a criação de novos compromissos e objetivos para a gestão, e de

iniciativas que respondem aos principais temas económicos, ambientais e sociais associados.

Termino esta mensagem agradecendo, em nome do Conselho de Administração, a colaboração inestimável dos nossos colaboradores pelo esforço e dedicação demonstrados, eles que são efetivamente a génese do notável desempenho da IHM, EPERAM, quer a nível da missão social e económico-financeiro, quer a nível de inclusão social.

O Presidente do Conselho de Administração

João Pedro Sousa

Índice

| | |
|---|----|
| 1 Apresentação e Enquadramento | 7 |
| 1.1 Apresentação do Plano | 7 |
| 1.2 Enquadramento da IHM, EPERAM | 8 |
| 1.3 Governo da IHM, EPERAM | 9 |
| 2 Objetivos e metas da ERH 2030..... | 18 |
| 3 Plano de Atividades e Orçamento, Anual e Plurianual | 20 |
| 3.1 Plano de investimentos e despesas de desenvolvimento 2023-2025 | 20 |
| 3.1.1 Eficiência Energética no parque habitacional..... | 21 |
| 3.1.2 Reforço do parque habitacional e dos apoios com financiamento do PRR..... | 21 |
| 3.2 Gestão de programas de apoio habitacional 2023-2025..... | 23 |
| 3.2.1 Habitação Social..... | 23 |
| 3.2.2 PRID (Programa de Recuperação de Imóveis Degradados)..... | 23 |
| 3.2.3 REEQUILIBRAR – Programa de Apoio às famílias com crédito à habitação..... | 24 |
| 3.2.4 PRAHABITAR – Programa de à Aquisição e ao Arrendamento de habitação..... | 24 |
| 3.2.5 Reabilitar Madeira – Programa de Apoio Financeiro para as Empreitadas de Reabilitação de Edifícios..... | 25 |
| 3.2.6 Programa Casa Própria..... | 25 |
| 3.2.7 Programa Renda Acessível..... | 25 |
| 3.2.8 Programa Casa + Eficiente..... | 26 |
| 3.2.9 Iniciativas de Inclusão Social..... | 26 |
| 3.3 Fontes de Financiamento..... | 26 |
| 4 Orçamento..... | 27 |
| 4.1 Orçamento e Exploração | 28 |
| 4.1.1 De Receita e Despesa..... | 28 |
| 4.1.2 De Rendimentos e Gastos..... | 36 |
| 5 Indicadores Económicos e Financeiros | 38 |
| 5.1 Demonstrações Financeiras Previsionais..... | 38 |
| 5.1.1 Demonstração da Posição Previsional (Balanços)..... | 38 |
| 5.1.2 Demonstração de Resultados por Natureza Previsional..... | 39 |
| 5.1.3 Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional..... | 40 |

| | | |
|-----|---|----|
| 6 | Elaboração, monitorização e avaliação | 41 |
| 6.1 | Elaboração | 41 |
| 6.2 | Monitorização e avaliação | 41 |
| 7 | Aprovação | 41 |
| 8 | Anexos..... | 43 |
| | Anexo 1 - Orçamento de despesa para 2023 | 44 |
| | Anexo 2 - Orçamento de receita para 2023..... | 46 |
| | Anexo 3 - Plano plurianual de investimentos e despesas de desenvolvimento 2023-2025 | 48 |
| | Anexo 4 - Certidão da deliberação de 15 de novembro de 2023 do Conselho de Administração, que aprova a Proposta de Plano de Atividades e Orçamento Anual e Plurianual 2023-2025 | 50 |

1 Apresentação e Enquadramento

1.1 Apresentação do Plano

O presente documento tem como finalidade caracterizar, em termos previsionais, a atividade da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM (IHM, EPERAM) para 2023, bem como o Plano Plurianual para 2023-2025, identificando as principais linhas de atuação da Empresa.

Pretende-se deste modo enquadrar, em termos de grandes opções estratégicas e de gestão financeira, a atividade da empresa e as projeções constantes do seu Plano de Negócios, para o período acima mencionado, dando cumprimento às obrigações legais impostas no Decreto Legislativo Regional n.º 15/2021/M, de 30 de junho, que aprovou o regime jurídico do setor empresarial da Região Autónoma da Madeira (RJSERAM), e ao disposto no n.º 2, alínea c), subalínea iii), do artigo n.º 18 dos Estatutos da IHM, EPERAM.

Nos próximos anos pretende-se dar seguimento ao trabalho de consolidação da atividade da empresa, através do desenvolvimento dos seus objetivos com vista a incrementar e aprofundar as práticas que vão de encontro ao cumprimento do objeto social e da missão estratégica, com destaque para a continuação dos apoios e da proteção à população em situação de maior vulnerabilidade sanitária, económica e social e a criação de novas medidas e programas de auxílio às famílias para atenuar os efeitos da Pandemia e da invasão militar Russa ao território Ucrainiano.

A IHM, EPERAM é uma entidade pública empresarial, detida integralmente pela Região Autónoma da Madeira, que se rege pelo seu diploma constitutivo, incluindo os seus estatutos, pelo seu regulamento interno e pelas normas legais e regulamentares que lhe sejam especialmente aplicáveis, nomeadamente as normas no domínio das empresas públicas regionais e das entidades públicas reclassificadas.

Tem como objeto a promoção, o planeamento, a construção, a fiscalização, a gestão e a reabilitação do parque habitacional com fins sociais da Região

Autónoma da Madeira, no âmbito da execução da política social de habitação na Região Autónoma da Madeira. Paralelamente, esta entidade desenvolve projetos e iniciativas de inclusão social dirigidas às famílias beneficiárias dos seus programas.

Cabe à IHM, EPERAM providenciar a solução dos problemas habitacionais das famílias carenciadas, através de vários programas de apoio, nomeadamente nos domínios da habitação social (pela via dos fogos sob sua administração e pela via do arrendamento privado para subarrendamento social), da recuperação de habitações próprias e de outros apoios com fins sociais na sua área de atuação.

A fiscalização da sua atividade compete a um fiscal único, que deve ser um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas.

Em simultâneo, a atividade da IHM, EPERAM é ainda fiscalizada ou acompanhada pela Unidade de Gestão da SREI (Secretária Regional dos Equipamentos e Infraestruturas) e pelos serviços da Secretária Regional das Finanças, nomeadamente pela Inspeção Regional de Finanças, pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro e pelo Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, e ainda, nos termos da respetiva Lei Orgânica, pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

1.2 Enquadramento da IHM, EPERAM

A IHM, EPERAM, constituída pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, é uma pessoa coletiva de direito público com natureza de entidade pública empresarial, defida integralmente pela Região Autónoma da Madeira, que se rege pelo seu diploma constitutivo, incluindo os seus estatutos que constam em anexo, pelo seu regulamento interno e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente no domínio das empresas públicas regionais e entidades públicas reclassificadas.

No âmbito da sua missão social, empreende edifícios e equipamentos socioculturais para o desenvolvimento e promoção de atividades e projetos de inclusão social e de cidadania ativa, focalizados nas famílias mais desfavorecidas da Região Autónoma da Madeira.

O Governo Regional pode atribuir à IHM, EPERAM, de acordo com o estatutariamente previsto, especiais obrigações de serviço público de que resultem reduções ou isenções de taxas ou preços, bem como o exercício de tarefas e atividades estruturalmente deficitários, nomeadamente, através da celebração de protocolos e contratos-programa (artigo 3.º dos Estatutos).

1.3 Governo da IHM, EPERAM

Missão

Promover a melhoria contínua das condições habitacionais das famílias na Região Autónoma da Madeira, numa perspetiva global de integração social e de melhoria da qualidade de vida da população.

Visão

Habitação condigna para todos os cidadãos da Região.

Valores

- Coesão social e territorial
- Inclusão
- Proximidade
- Dinamismo
- Transparência

Instrumentos de Gestão

Os principais instrumentos de gestão da IHM, EPERAM são:

- Estratégia Regional de Habitação;
- Plano de atividades e orçamento anual e plurianual;
- Relatório de atividades e contas;
- Código de conduta e ética;
- Plano de igualdade
- Balanço social
- Plano e relatório de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Estratégia e Objetivos

As principais linhas estratégicas a seguir são as seguintes:

- Implementação da Estratégia Regional de Habitação (ERH) para o período 2020 – 2030, aprovada através da Resolução do Conselho de Governo n.º 494/2020, de 30 de junho;
- Boa aplicação dos fundos ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) que visa financiar o investimento na habitação apoiada na Região Autónoma da Madeira (projeto C02-I03-RAM). Com este plano ambiciona-se reduzir, até 2026, as carências habitacionais diagnosticadas na ERH, em cerca de 20%;
- Conclusão do plano de reabilitação de empreendimentos habitacionais da IHM, EPERAM, incluindo a eficiência energética, com apoio do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER);
- Continuação dos investimentos em conservação, reabilitação, aquisição e/ou construção de fogos;
- Reforço dos apoios diretos às famílias para recuperação das suas habitações, incluindo a eficiência energética e contribuindo para a fixação da população no seu meio de origem;

- Alargamento dos programas de apoio à comparticipação de rendas e de prestações bancárias, nomeadamente para famílias em sobrecarga de esforço, em consequência dos intempestivos aumentos das rendas e das taxas de juro;
- Desenvolvimento de ações de cooperação público-privada facilitadoras da satisfação das necessidades de habitação, nomeadamente através de novos apoios à aquisição de casa própria e ao arrendamento;
- Prosseguimento das medidas de inclusão social nos complexos habitacionais de maior dimensão, envolvendo entidades públicas e privadas, nomeadamente as instituições particulares de solidariedade social e as associações culturais, recreativas e desportivas;
- Reforço das ações nos domínios de manutenção, conservação e reabilitação do parque habitacional.

Identificação e Estrutura dos Órgãos Sociais

Em conformidade com o seu título constitutivo, os órgãos sociais da IHM, EPERAM compreendem uma estrutura de administração e fiscalização composta por um Conselho de Administração e um Fiscal Único.

Conselho de Administração

O órgão máximo da IHM, EPERAM é o Conselho de Administração, ao qual compete, em geral, o exercício de todos os direitos e o cumprimento de todos os deveres previstos na lei comercial para o conselho de administração das sociedades anónimas.

O Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º dos Estatutos, é composto por um presidente e quatro vogais. Para o mandato 2022-2024, mantém-se em funções por renovação de mandato através da Resolução do Conselho do Governo n.º 1488/2021, de 29 de dezembro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 237, 3.º Suplemento, de 30 de dezembro de 2021:

Presidente: João Pedro Pereira e Sousa

Vogal: Elias Rodrigues Homem de Gouveia

Vogal: Ruben Gomes Nunes

Vogal: Daniela Lúcia Sousa Gomes Quadrado

Vogal: Mara Débora Sardinha Rodrigues

Fiscal Único

A fiscalização compete a um Fiscal Único, nomeado para o triénio 2022-2024 pelo Despacho Conjunto n.º 55/2023, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 102, 2.º Suplemento:

Sociedade de Revisores: UHY – OLIVEIRA, BRANCO & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Revisor Oficial de Contas: António José Pereira da Silva, ROC n.º 947

Gestão documental e implementação eletrónica

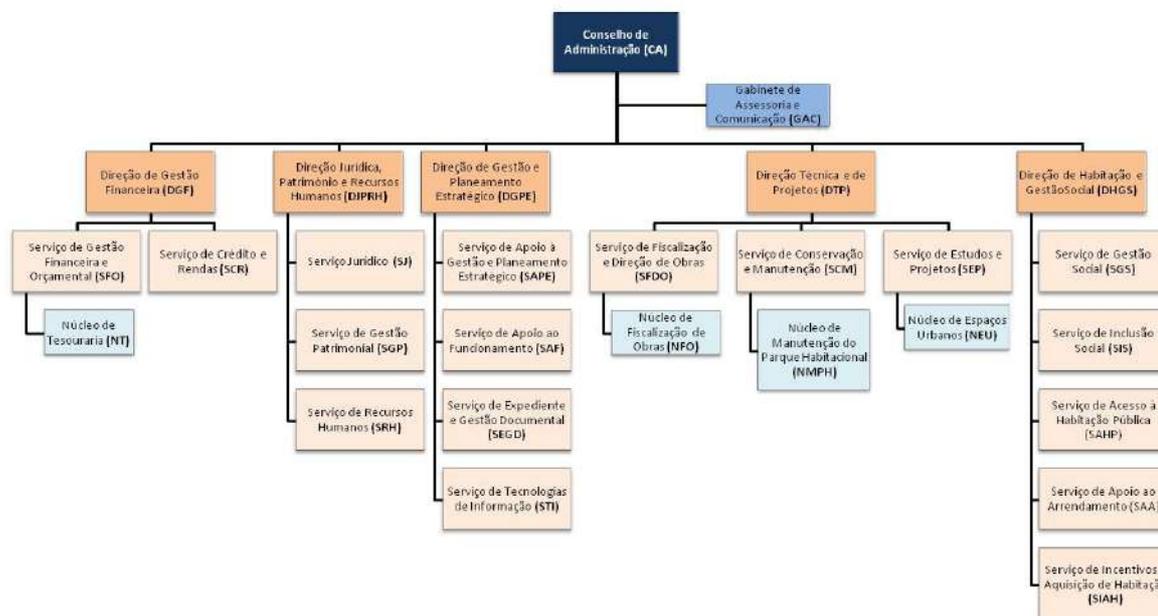
A IHM, EPERAM utiliza desde 2008 um sistema de gestão documental (GESCOR), sendo que no âmbito do seu projeto de modernização administrativa e tecnológica, está em fase de transição para o sistema SIMPLEFLOW, cuja implementação foi iniciada em 2022.

Aquisição de bens e serviços

A aquisição de bens e serviços, incluindo as empreitadas, promovidos pela IHM, EPERAM, regem-se pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adaptado à Região através do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual.

Em toda atuação a IHM, EPERAM promove o respeito pela legalidade e pela promoção da concorrência.

Orgânica da Empresa



As unidades orgânicas da empresa constam do organograma antecedente, que reflete o artigo 4.º do Regulamento n.º 1/2022, de 3 de fevereiro, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 22, 2.º Suplemento, de 03 de fevereiro de 2022, alterado pelo Regulamento n.º 5/2023, de 30 de outubro, que aprova a organização interna e funcionamento da IHM, EPERAM, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 203, 1.º Suplemento, de 30 de outubro de 2023.

Competências do Conselho de Administração

A composição, as competências e o funcionamento do Conselho de Administração, encontram-se definidos nos artigos 6.º a 11.º dos Estatutos da IHM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/M, de 24 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 26/2013/M, de 29 de julho, 6/2015/M, de 13 de agosto, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro e 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e no que se refere ao capital estatutário, pela Resolução n.º 795/2017, do Conselho do Governo Regional aos 4 de outubro.

Competências das Direções

As competências de cada unidade orgânica constam do Regulamento Interno n.º 1/2022, de 3 de fevereiro, alterado pelo Regulamento interno n.º 5/2023, de 30 de outubro, que resumidamente apresentamos:

| Direções | Serviços | Núcleos Administrativos |
|---|---|--|
| Direção de Gestão Financeira (DGF) – Art. 5º | Serviço de Gestão Financeira e Orçamental (SFO) – Art. 6º | Núcleo de Tesouraria – Art. 6º-A |
| | Serviço de Crédito e Rendas (SCR) – Art. 7º | -- |
| Direção Jurídica, Património e Recursos Humanos (DJPRH) – Art. 8º | Serviço Jurídico (SJ) – Art. 9º | -- |
| | Serviço de Gestão Patrimonial – Art. 10º | |
| | Serviços de Recursos Humanos – Art. 11º | |
| Direção de Gestão e Planeamento Estratégico (DGPE) – Art. 12º | Serviço de Apoio à Gestão e Planeamento Estratégico – Art. 13º | -- |
| | Serviço de Apoio ao Funcionamento (SAF) – Art. 14º | |
| | Serviço de Expediente e Gestão Documental (SEGD) – Art. 15º | |
| | Serviço de Tecnologias de Informação (STI) – Art. 16º | |
| Direção Técnica e de Projetos (DTP) – Art. 17º | Serviço de Fiscalização e Direção de Obras (SFDO) – Art. 18º | Núcleo de Fiscalização de Obras (NFO) – Art. 18º -A |
| | Serviço de Conservação e Manutenção (SCM) – Art. 19º | Núcleo de Manutenção do Parque Habitacional (NMPH) – Art. 19º -A |
| | Serviço de Estudos e Projetos (SEP) – Art. 20º | Núcleo de Espaços Urbanos (NEU) – Art. 20º - A |
| Direção de Habitação e Gestão Social (DHGS) – Art. 21º | Serviço de Gestão Social (SGS) – Art. 22º | -- |
| | Serviço de Inclusão Social (SIS) – Art. 23º | |
| | Serviço de Acesso à Habitação Pública (SAHP) – Art. 24º | |
| | Serviço de Apoio ao Arrendamento (SAA) – Art. 25º | |
| | Serviço de Incentivos à Aquisição de Habitação (SIAH) – Art. 25º -A | |
| Gabinete de Assessoria e Comunicação (GAC) – Art. 26º | | |

Utente

Podem aceder aos apoios geridos pela IHM, EPERAM todos os cidadãos que apresentem uma situação de carência habitacional, conforme previsto no artigo 33.º do regulamento interno.

Compete em especial à DHGS e ao SEGD promover o atendimento dos cidadãos e o seu encaminhamento para as soluções e serviços adequados, envidando todos os esforços para a resolução célere e expedita das suas solicitações.

Carreiras e Remunerações

O regime jurídico-laboral aplicável é o do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para os trabalhadores com vínculo de contrato de trabalho, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 37.º do Regulamento n.º 1/2022.

Os trabalhadores pertencentes ao mapa de pessoal em funções públicas da IHM, EPERAM, constantes da lista nominativa em anexo ao Despacho n.º 274/2014, de 25 de setembro, das então Vice-Presidência do Governo Regional, Secretaria Regional do Plano e Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, publicado no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira*, II Série, n.º 198, de 24 de outubro de 2014, com suas atualizações, estão abrangidos pelo regime estabelecido na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Regulamentos Internos específicos

A IHM, EPERAM, poderá elaborar regulamentos internos onde constem as normas de organização do trabalho, tendo em consideração as necessidades desta entidade, conforme previsto no artigo 45.º do regulamento interno.

Quadros de pessoal

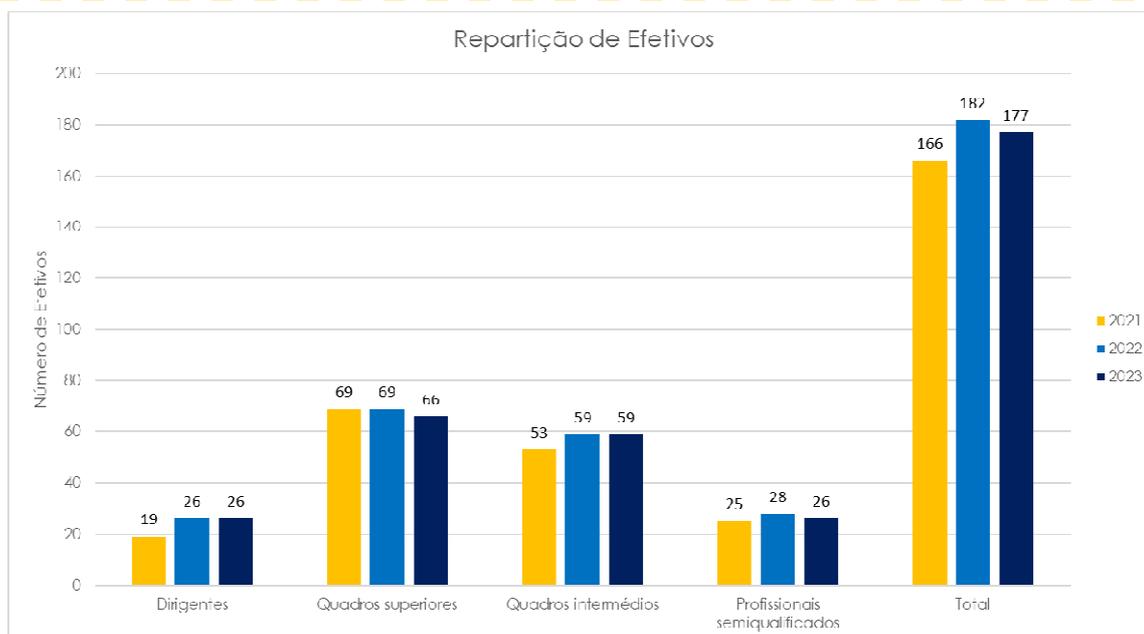
O número total de efetivos a desempenhar funções na IHM, EPERAM, com referência a julho de 2023, é de 177 funcionários, distribuídos pelas várias

carreiras, sendo 26 (14,9%) referentes a pessoal dirigente, 66 (37,10%) a quadros superiores, 59 (33,10%) a quadros intermédios e 26 (14,9%) a pessoal semiqualficados. Tal como demonstrado nos gráficos seguintes:

| Grupos | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 (*) |
|-------------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| Dirigentes | 20 | 20 | 19 | 26 | 26 |
| Quadros superiores | 54 | 59 | 69 | 69 | 66 |
| Quadros intermédios | 53 | 51 | 53 | 59 | 59 |
| Profissionais semiqualficados | 23 | 21 | 25 | 28 | 26 |
| Total | 150 | 151 | 166 | 182 | 177 |

(*)dados reportados a julho de 2023





Planeamento de Recursos Humanos

Os recursos humanos são cada vez mais relevantes para um adequado funcionamento das organizações. A capacidade, experiência e conhecimento é reconhecido no desempenho organizacional e é considerado como o principal ativo das empresas.

Atualmente, a empresa integra 177 colaboradores com idades compreendidas maioritariamente entre os 45 e os 59 anos, destacando-se o aumento de pessoas do género masculino.

Do total de colaboradores, 108 são do género feminino e 69 do género masculino, distribuídos por habilitações literárias na proporção de 47,46% com licenciatura, correspondendo a 84 trabalhadores, 5,65% com mestrado, correspondendo a 10 trabalhadores, 31,64% com ensino secundário, correspondendo a 56 trabalhadores, e 14,12% a outras habilitações, correspondendo a 25 trabalhadores. Estes dados refletem a preocupação da IHM, EPERAM com o nível de qualificação dos funcionários, na medida em que só uma pequena percentagem apresenta um nível de escolaridade baixo, por contraste com a grande percentagem de pessoal técnico superior.

A reestruturação orgânica, já concretizada em 2022, exige igualmente o reforço e alargamento das competências internas, pelo que estamos num processo de contratação de mais especialistas para a área jurídica e de gestão ou economia através de concursos externos, sendo que se pretende celebrar um total de 9 novos contratos de trabalho, prevendo-se que os recrutamentos fiquem concluídos durante o ano de 2023.

O objetivo é o de atingir metas organizacionais, mas também garantir a satisfação e realização dos trabalhadores, criando condições para uma maior eficiência na gestão dos recursos disponíveis e maior eficácia e qualidade na sua atuação.

Estes desígnios traduzem-se, também, nos objetivos estratégicos definidos para 2023, através dos quais se pretende tornar a IHM, EPERAM mais visível e mais presente na gestão dos apoios à habitação e na gestão de serviços no âmbito da reabilitação urbana, bem como na área da inclusão social, procurando sempre conjugar da melhor forma possível a cultura de sustentabilidade, pois potenciam a criação de novos compromissos e objetivos para a gestão, e de iniciativas que respondem aos principais temas económicos, ambientais e sociais associados.

2 Objetivos e metas da ERH 2030

A estratégia para o setor tem por base um diagnóstico das carências habitacionais dos cidadãos residentes nesta Região Autónoma, e focaliza-se nos recursos e nas dinâmicas de transformação que pretende imprimir e aponta os objetivos e metas a alcançar no horizonte temporal 2030.

A ERH, aprovada através da Resolução do Conselho de Governo n.º 494/2020, de 30 de junho, apresenta um conjunto de medidas das quais se destacam:

- Reforço da oferta de habitações sociais na RAM: construir, adquirir, reabilitar e requalificar, com parceiros locais, 3.300 fogos para fins habitacionais;

- Criação de alojamentos para pessoas em condição de sem-abrigo: 30 fogos para população sem-abrigo;
- Otimização da gestão das habitações sociais: ajustamento de 25 fogos por ano;
- Reabilitação do Parque Habitacional sob administração da IHM, EPERAM: promover a reabilitação de cerca de 2.000 fogos do Parque Habitacional da IHM, EPERAM;
- Conservação dos fogos sob administração da IHM, EPERAM: promover a conservação de cerca de 4.100 fogos e fachadas do Parque Habitacional da IHM, EPERAM;
- Contratação de arrendamentos privados para subarrendamento social: assegurar realojamento de famílias em cerca de 300 habitações arrendadas;
- Regeneração de núcleos habitacionais degradados: apoiar 3 projetos de recuperação urbanística de núcleos habitacionais degradados;
- Disponibilização de apoios transitórios ao pagamento de rendas e de prestações a famílias com desempregados: apoiar cerca de 100 famílias por ano no pagamento das prestações bancárias de famílias com desempregados;
- Criação de apoios complementares a programas nacionais: apoiar cerca de 250 famílias por ano com a atribuição de apoios complementares a programas nacionais;
- Disponibilização de apoios ao Arrendamento e à Compra de Habitação Própria: criar e implementar um Programa de Apoio à Aquisição e Arrendamento de Habitação, para apoio de cerca de 200 famílias por ano;
- Rever e alargar o apoio financeiro do PRID – Programa de Recuperação de Imóveis Degradados, atualizado pelo Decreto Legislativo Regional n.º

7/2023/M, de 17 de janeiro: apoiar 40 famílias carenciadas por ano na recuperação das suas residências;

- Equiparar a IHM, EPERAM ao IHRU, IP em sede de IVA: promover a igualdade no tratamento fiscal, fixando a mesma taxa de IVA (5%);
- Criar o Portal da Habitação na RAM: disponibilizar serviços online;
- Alargar e potenciar a Rede de Pólos Comunitários da IHM, EPERAM: criar um Pólo Comunitário por cada novo Conjunto Habitacional com mais de 50 fogos.

A política de proximidade é indispensável na concretização da política habitacional, pelo que se torna também necessário inovar na intervenção social, integrando as famílias, os parceiros públicos e privados, através do desenvolvimento de projetos de cariz social.

3 Plano de Atividades e Orçamento, Anual e Plurianual

Este documento constitui um instrumento fundamental de desenvolvimento e operacionalização das atividades previstas, nomeadamente no que se refere aos objetivos considerados estruturais para o cumprimento das atribuições cometidas à IHM, EPERAM.

Deste modo, identificamos a seguinte programação das atividades de médio e longo prazo:

- Plano de investimentos e despesas de desenvolvimento 2023-2025
- Gestão de programas de apoio habitacional 2023-2025;
- Fontes de Financiamento 2023-2025.

3.1 Plano de investimentos e despesas de desenvolvimento 2023-2025

O Plano de investimentos e despesas de desenvolvimento (PIDDAR) 2023-2025, patente no anexo 3, espelha o relevante esforço financeiro associado à política pública de habitação do Governo Regional. Uma linha programática que

aposta em programas, atividades e investimentos, nomeadamente obras, refletindo também no reforço da oferta de novas soluções habitacionais.

3.1.1 Eficiência Energética no parque habitacional

Em curso e em fase final de execução física e financeira estão 9 projetos de Eficiência Energética em Edifícios de Habitação Social propriedade desta Entidade, que mereceram aprovação do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, para cofinanciamento através do Programa Operacional Madeira 14-20, no âmbito da tipologia de intervenção “Eficiência Energética nas Habitações”. Os projetos envolveram um ou mais dos seguintes domínios:

- Reabilitação de bairros sociais, incluindo reconversão de edifícios, infraestruturas e equipamentos com melhoria da sustentabilidade ambiental, da mobilidade, da eficiência energética e do uso de energias renováveis;
- Recuperação e valorização arquitetónica e paisagística de habitações degradadas;
- Reabilitação e reconversão de infraestruturas e de equipamentos de desporto, lazer e cultura;
- Reabilitação e reconversão de edifícios, de infraestruturas e de equipamentos com vista à implementação e desenvolvimento de projetos ou microprojectos potenciadores do empreendedorismo e inclusão social.

Pretende a IHM, EPERAM, no período 2021-2027, dar continuidade à estratégia de renovação dos edifícios habitacionais e não habitacionais de sua propriedade, promovendo a eficiência energética e a redução da emissão de gases com efeito estufa, com recurso a financiamento comunitário através do Programa Operacional Madeira 2030.

3.1.2 Reforço do parque habitacional e dos apoios com financiamento do PRR

O investimento PRR “C02-I03-RAM – Reforço da oferta de habitação apoiada na Região Autónoma da Madeira” ambiciona reduzir, até 2026, as carências habitacionais diagnosticadas na ERH em cerca de 20%.

O Plano em causa envolve um investimento de 136 milhões de euros, distribuído da seguinte forma:

- Realocar 805 famílias em novas habitações sociais (Construção e Aquisição), que representam a ampliação do parque habitacional na ordem dos 20% - 128 milhões de euros;
- Apoiar a reabilitação de 325 habitações próprias, incluindo a ótica da eficiência energética, através do Programa “Casa + Eficiente” – 6 milhões de euros;
- Implementar sistemas de informação e soluções e-government no setor da habitação – 1,6 milhões de euros;

À data do presente documento, estão em curso as empreitadas de construção de 54 novos fogos em São Gonçalo e 26 novos fogos na Calheta. Em fase de conclusão de projetos estão 186 novos fogos, encontrando-se em estudo e em prospeção de terrenos a construção de mais 322 novas habitações.

Encontra-se, também, adjudicada a aquisição de 533 novos fogos a custos controlados com apoio do PRR, todas em construção e com contrato promessa de compra e venda celebrados.

No apoio à reabilitação de 325 habitações próprias, incluindo a melhoria do desempenho energético, a IHM, EPERAM desenvolveu um programa de apoio para o efeito, que foi aprovado a 19 de junho de 2023, através do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2023/M, que estabelece o regime jurídico de atribuição de apoios financeiros para a transição energética das habitações através do programa “Casa + Eficiente”, tornando possível para a IHM, EPERAM abrir as candidaturas aos apoios pelas famílias a breve trecho.

O plano em causa inclui ainda a implementação do Projeto de Tecnologias de Informação e Comunicação incluindo o Portal da Habitação RAM (soluções e-government), que se encontra em execução, com conclusão prevista para 2026.

3.2 Gestão de programas de apoio habitacional 2023-2025

3.2.1 Habitação Social

Trata-se de um programa que prevê um apoio público direto, através da atribuição de uma habitação às famílias que, residindo em situações de habitabilidade precárias, não conseguem aceder a uma habitação condigna pelos seus próprios meios.

Na concretização de uma das suas principais missões, a IHM, EPERAM procura responder a uma das necessidades básicas das famílias, através da atribuição de uma habitação social, sendo que a gestão dos fogos é efetuada ao abrigo do regime de arrendamento social, cabendo às famílias carenciadas o pagamento de uma renda ajustada à sua capacidade financeira, calculada mediante os rendimentos auferidos pelo seu agregado familiar – a renda social.

Neste âmbito, a IHM, EPERAM dispõe de um vasto parque habitacional constituído por diversos conjuntos habitacionais dispersos por toda a Região Autónoma da Madeira, que têm permitido solucionar as carências mais prementes nos diversos concelhos.

3.2.2 PRID (Programa de Recuperação de Imóveis Degradados)

O PRID é um programa promovido pelo Governo Regional, através da IHM, EPERAM, que tem como objetivo apoiar as famílias com baixos recursos económico-financeiros na recuperação ou beneficiação das suas habitações de residência permanente, por se encontrarem em situação de degradação, ou por não reunirem condições dignas de habitabilidade, salubridade, conforto e acessibilidade.

Trata-se de um programa especialmente concebido para apoiar as famílias, mediante um empréstimo, sem juros, com o período máximo de amortização até 12 anos. No entanto, em função do rendimento das famílias, e quando devidamente comprovada a carência económica, este apoio poderá ser convertido em fundo perdido.

3.2.3 REEQUILIBRAR – Programa de Apoio às famílias com crédito à habitação

O REEQUILIBRAR é um programa de apoio público promovido pelo Governo Regional através da IHM, EPERAM, que tem como objetivo apoiar as famílias da Região Autónoma da Madeira (RAM) no pagamento das prestações do crédito à habitação para aquisição, construção, reabilitação ou beneficiação da sua residência própria permanente, em consequência do aumento das taxas de juro que se tem verificado nos últimos meses.

Com este novo programa pretende-se, deste modo, ajudar as famílias que se encontram em situação de maior dificuldade em pagar as prestações bancárias relativas ao crédito habitação, mediante uma comparticipação financeira direta mensal e não reembolsável.

3.2.4 PRAHABITAR – Programa de à Aquisição e ao Arrendamento de habitação

O PRAHABITAR é um programa de apoio público da Região Autónoma da Madeira (RAM), promovido pela IHM, EPERAM, que tem como objetivo apoiar no arrendamento e na aquisição de habitação para residência permanente mediante uma comparticipação financeira direta e não reembolsável.

O PRAHABITAR – Modalidade de Arrendamento tem como objetivo apoiar na renda mensal da habitação permanente de agregados familiares residentes na RAM, mediante uma comparticipação financeira mensal direta e não reembolsável. O valor do apoio a que a família tem direito é depositado mensalmente na conta bancária do titular do contrato de arrendamento.

O PRAHABITAR – Modalidade de Aquisição tem como objetivo apoiar na aquisição da habitação permanente de agregados familiares residentes na RAM, mediante uma comparticipação financeira direta e não reembolsável. O

valor do apoio a que a família tem direito é disponibilizado num ato único na data da escritura da habitação a adquirir.

3.2.5 Reabilitar Madeira – Programa de Apoio Financeiro para as Empreitadas de Reabilitação de Edifícios

O Programa de Apoio Financeiro para as Empreitadas de Reabilitação de Edifícios (Reabilitar Madeira) visa apoiar financeiramente a realização de obras em edifícios, com vista a melhorar o seu desempenho energético e utilização habitacional primordial.

3.2.6 Programa Casa Própria

O Casa Própria é um programa de apoio do Governo Regional à promoção de habitação económica para aquisição de habitação, por parte de agregados familiares sem os meios financeiros necessários à aquisição de habitação a preços de mercado. A entidade gestora do programa é a IHM, EPERAM, competindo-lhe, designadamente, a análise e gestão de propostas e candidaturas, a atribuição e disponibilização dos apoios e o acompanhamento do procedimento até à outorga das escrituras de compra e venda das frações autónomas.

3.2.7 Programa Renda Acessível

O programa de Renda acessível é um programa de apoio do Governo Regional, gerido pela IHM, EPERAM, que tem como objetivos principais responder às necessidades habitacionais das famílias da classe média e aos agregados familiares jovens, que não conseguem, pelos próprios meios, aceder a uma habitação no mercado de arrendamento privado, bem como contribuir para uma maior segurança e estabilidade no arrendamento habitacional, através da disponibilização de habitação pública a preços reduzidos, fomentando-se assim uma regulação do mercado.

Este programa surge da necessidade de acolher as novas solicitações e dificuldades habitacionais, por parte da classe trabalhadora, com rendimentos intermédios, mas que ainda assim são insuficientes para recorrer a uma

habitação condigna no mercado privado, sem que isso implique uma sobrecarga no orçamento familiar.

3.2.8 Programa Casa + Eficiente

O Programa Casa + Eficiente é um programa de apoio do Governo Regional, gerido pela IHM, EPERAM, e destina-se a participar a realização, na Região Autónoma da Madeira, de obras de reabilitação e de beneficiação de habitações próprias permanentes de agregados familiares com insuficiência económico-financeira, tendo por objetivo a melhoria do seu desempenho e eficiência energéticas e a consequente redução da fatura energética.

3.2.9 Iniciativas de Inclusão Social

A inclusão social das famílias residentes nos conjuntos habitacionais da IHM, EPERAM constitui um vetor estratégico. Desta forma, a IHM, EPERAM desenvolve um conjunto de iniciativas de inclusão social, tendo como ideal a erradicação das situações de pobreza e de exclusão social, através de respostas sociais integradas assentes na maximização dos recursos existentes na comunidade, contando com o contributo de todos. Releva-se o papel dos parceiros, entidades públicas e privadas, abaixo identificadas, com interesse comum.

3.3 Fontes de Financiamento

Compete ao Governo Regional definir a política social para o sector da habitação, e à IHM, EPERAM a implementação dos programas e investimentos no setor da habitação com fins sociais na Região Autónoma da Madeira, sendo o financiamento assegurado por contratos programa.

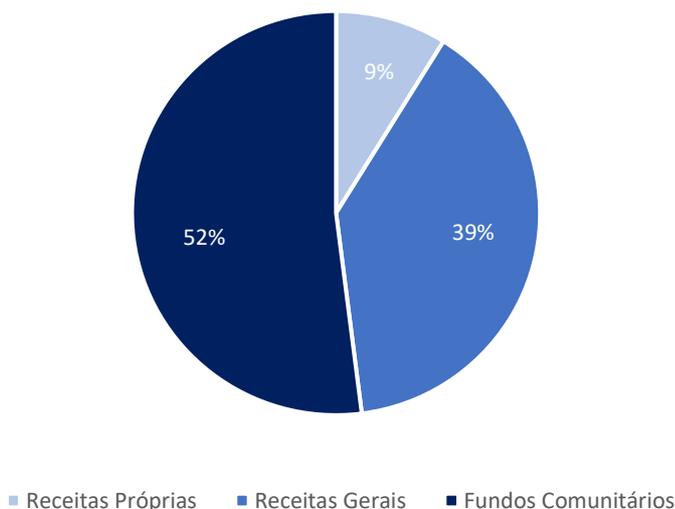
Nesse sentido, a IHM, EPERAM dará seguimento à execução e à renovação dos contratos-programa em vigor e apresentará propostas de novos contratos para financiar os recém-criados programas de apoio e para novos investimentos.

A estrutura de financiamento da IHM, EPERAM para o ano de 2023 encontra-se detalhada na seguinte tabela:

| Fonte de Financiamento | Orçamento 2022 a 31/12/2022 | Orçamento 2023 | Variação 2023/2022 | |
|------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------|----------------|
| | | | € | % |
| Receitas Próprias | 5 437 415 | 4 795 000 | -642 415 | -11,81% |
| Receitas Gerais | 13 889 763 | 21 260 496 | 7 370 733 | 53,07% |
| Fundos Comunitários | 45 769 427 | 28 239 740 | -17 529 687 | -38,30% |
| Empréstimos | 5 451 | 0 | -5 451 | -100,00% |
| Receita Total | 65 102 056 | 54 295 236 | -10 806 820 | -16,60% |

Considerando que a IHM, EPERAM está atualmente a executar o plano de investimentos associado ao PRR, o financiamento do orçamento para o ano de 2023 incide significativamente em fundos comunitários, 52% do montante total orçamentado.

Estrutura de financiamento 2023



4 Orçamento

Em linha com a programação de atividades enumerada no capítulo 3 do presente documento, o orçamento da IHM, EPERAM para 2023, em especial o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento (PIDDAR), espelha a estratégia da empresa de aposta nos programas e planos de investimento em curso, como também no reforço da oferta de soluções habitacionais através de novos programas.

Nesse sentido, os diversos projetos inseridos no orçamento PIDDAR da IHM, EPERAM visam dar cumprimento às prioridades estratégicas previamente identificadas no capítulo 1.3 do presente documento,

4.1 Orçamento e Exploração

4.1.1 De Receita e Despesa

No cômputo global, o orçamento da IHM, EPERAM para o ano de 2023 cifra-se nos 54.295.236€, dos quais 5.997.148€ correspondem ao funcionamento e 48.298.088€ correspondem ao PIDDAR.

A estrutura do orçamento global nas suas várias componentes, corrente, capital e outras, encontra-se decomposta na tabela seguinte:

| Rubrica | Orçamento 2022 a 31/12/2022 | Orçamento 2023 | Variação 2023/2022 | |
|----------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------|----------------|
| | | | € | % |
| Receitas Correntes | 11 559 157 | 14 461 794 | 2 902 637 | 25,11% |
| Receitas de Capital | 51 720 910 | 39 771 442 | -11 949 468 | -23,10% |
| Outras Receitas | 1 821 989 | 62 000 | -1 759 989 | -96,60% |
| Receita Total | 65 102 056 | 54 295 236 | -10 806 820 | -16,60% |
| Despesas Correntes | 13 132 612 | 15 075 194 | 1 942 582 | 14,79% |
| Despesas de Capital | 51 969 444 | 39 220 042 | -12 749 402 | -24,53% |
| Despesa Total | 65 102 056 | 54 295 236 | -10 806 820 | -16,60% |

A tabela reflete a estrutura do orçamento de receita para 2023, nomeadamente com receitas correntes de 14.461.794€, receitas de capital de 39.771.442€ e outras receitas de 62.000€.

Para uma análise mais profunda do orçamento de receita, as seguintes tabelas espelham a estrutura do orçamento por agrupamentos e rubricas económicas:

– Por agrupamento:

| Rubrica | Orçamento 2022 a 31/12/2022 | Orçamento 2023 | Variação 2023/2022 | |
|--|--------------------------------|-------------------|--------------------|----------------|
| | | | € | % |
| Receitas Correntes | | | | |
| Taxas, multas e outras penalidades | 111 000 | 65 000 | -46 000 | -41,44% |
| Rendimentos de propriedades | 5 199 | 5 000 | -199 | -3,83% |
| Transferências correntes | 7 596 810 | 10 336 794 | 2 739 984 | 36,07% |
| Venda de bens e serviços correntes | 3 841 148 | 4 050 000 | 208 852 | 5,44% |
| Outras receitas correntes | 5 000 | 5 000 | 0 | 0,00% |
| Subtotal | 11 559 157 | 14 461 794 | 2 902 637 | 25,11% |
| Receitas de Capital | | | | |
| Venda de bens de investimento | 467 360 | 208 000 | -259 360 | -55,49% |
| Transferências de capital | 50 893 787 | 39 163 442 | -11 730 345 | -23,05% |
| Ativos financeiros | 359 763 | 400 000 | 40 237 | 11,18% |
| Subtotal | 51 720 910 | 39 771 442 | -11 949 468 | -23,10% |
| Outras Receitas | | | | |
| Reposições não abatidas nos pagamentos | 42 689 | 62 000 | 19 311 | 45,24% |
| Saldo da gerência anterior | 1 779 300 | 0 | -1 779 300 | -100,00% |
| Subtotal | 1 821 989 | 62 000 | -1 759 989 | -96,60% |
| Receita Total | 65 102 056 | 54 295 236 | -10 806 820 | -16,60% |

– Por classificação económica:

| Rubrica | Orçamento 2022 a 31/12/2022 | | Orçamento 2023 | | Variação 2023/2022 | |
|---|-----------------------------|----------------|-------------------|----------------|--------------------|-----------------|
| | € | Peso (%) | € | Peso (%) | € | % |
| Receitas Correntes | | | | | | |
| Taxas, multas e outras penalidades | 111 000 | 0,17% | 65 000 | 0,12% | -46 000 | -41,44% |
| Multas e outras penalidades | 111 000 | 0,17% | 65 000 | 0,12% | -46 000 | -41,44% |
| Juros de mora | 35 000 | 0,05% | 20 000 | 0,04% | -15 000 | -42,86% |
| Juros compensatórios | 25 000 | 0,04% | 15 000 | 0,03% | -10 000 | -40,00% |
| Multas e penalidades diversas | 51 000 | 0,08% | 30 000 | 0,06% | -21 000 | -41,18% |
| Rendimentos de propriedades | 5 199 | 0,01% | 5 000 | 0,01% | -199 | -3,83% |
| Juros - Sociedades e quase-sociedades não financeiras | 5 199 | 0,01% | 5 000 | 0,01% | -199 | -3,83% |
| Privadas | 5 199 | 0,01% | 5 000 | 0,01% | -199 | -3,83% |
| Transferências correntes | 7 596 810 | 11,67% | 10 336 794 | 19,04% | 2 739 984 | 36,07% |
| Administração regional | 6 083 458 | 9,34% | 7 832 075 | 14,42% | 1 748 617 | 28,74% |
| Região Autónoma da Madeira | 6 061 517 | 9,31% | 7 799 572 | 14,37% | 1 738 055 | 28,67% |
| Serviços e fundos autónomos | 21 941 | 0,03% | 32 503 | 0,06% | 10 562 | 48,14% |
| Resto do mundo | 1 513 352 | 2,32% | 2 504 719 | 4,61% | 991 367 | 65,51% |
| União Europeia - Instituições | 1 513 352 | 2,32% | 2 504 719 | 4,61% | 991 367 | 65,51% |
| Venda de bens e serviços correntes | 3 841 148 | 5,90% | 4 050 000 | 7,46% | 208 852 | 5,44% |
| Rendas | 3 841 148 | 5,90% | 4 050 000 | 7,46% | 208 852 | 5,44% |
| Habitações | 3 212 725 | 4,93% | 3 350 000 | 6,17% | 137 275 | 4,27% |
| Edifícios | 492 566 | 0,76% | 550 000 | 1,01% | 57 434 | 11,66% |
| Outras | 135 857 | 0,21% | 150 000 | 0,28% | 14 143 | 10,41% |
| Outras receitas correntes | 5 000 | 0,01% | 5 000 | 0,01% | 0 | 0,00% |
| Outras | 5 000 | 0,01% | 5 000 | 0,01% | 0 | 0,00% |
| Outras | 5 000 | 0,01% | 5 000 | 0,01% | 0 | 0,00% |
| Subtotal | 11 559 157 | 17,76% | 14 461 794 | 26,64% | 2 902 637 | 25,11% |
| Receitas de Capital | | | | | | |
| Venda de bens de investimento | 467 360 | 0,72% | 208 000 | 0,38% | -259 360 | -55,49% |
| Terrenos | 52 360 | 0,08% | 53 000 | 0,10% | 640 | 1,22% |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras | 22 360 | 0,03% | 23 000 | 0,04% | 640 | 2,86% |
| Famílias | 30 000 | 0,05% | 30 000 | 0,06% | 0 | 0,00% |
| Habitações | 152 600 | 0,23% | 155 000 | 0,29% | 2 400 | 1,57% |
| Famílias | 152 600 | 0,23% | 155 000 | 0,29% | 2 400 | 1,57% |
| Edifícios | 260 000 | 0,40% | 0 | 0,00% | -260 000 | -100,00% |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras | 260 000 | 0,40% | 0 | 0,00% | -260 000 | -100,00% |
| Outros bens de investimento | 2 400 | 0,00% | 0 | 0,00% | -2 400 | -100,00% |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras | 2 400 | 0,00% | 0 | 0,00% | -2 400 | -100,00% |
| Transferências de capital | 50 893 787 | 78,18% | 39 163 442 | 72,13% | -11 730 345 | -23,05% |
| Administração regional | 6 647 644 | 10,21% | 13 428 421 | 24,73% | 6 780 777 | 102,00% |
| Região Autónoma da Madeira | 6 647 644 | 10,21% | 13 428 421 | 24,73% | 6 780 777 | 102,00% |
| Resto do mundo | 44 246 143 | 67,96% | 25 735 021 | 47,40% | -18 511 122 | -41,84% |
| União Europeia - Instituições | 44 246 143 | 67,96% | 25 735 021 | 47,40% | -18 511 122 | -41,84% |
| Ativos financeiros | 359 763 | 0,55% | 400 000 | 0,74% | 40 237 | 11,18% |
| Empréstimos a médio e longo prazos | 359 763 | 0,55% | 400 000 | 0,74% | 40 237 | 11,18% |
| Famílias | 359 763 | 0,55% | 400 000 | 0,74% | 40 237 | 11,18% |
| Subtotal | 51 720 910 | 79,45% | 39 771 442 | 73,25% | -11 949 468 | -23,10% |
| Outras Receitas | | | | | | |
| Reposições não abatidas nos pagamentos | 42 689 | 0,07% | 62 000 | 0,11% | 19 311 | 45,24% |
| Reposições não abatidas nos pagamentos | 42 689 | 0,07% | 62 000 | 0,11% | 19 311 | 45,24% |
| Reposições não abatidas nos pagamentos | 42 689 | 0,07% | 62 000 | 0,11% | 19 311 | 45,24% |
| Saldo da gerência anterior | 1 779 300 | 2,73% | 0 | 0,00% | -1 779 300 | -100,00% |
| Saldo orçamental | 1 779 300 | 2,73% | 0 | 0,00% | -1 779 300 | -100,00% |
| Na posse do serviço - Consignado | 1 779 300 | 2,73% | 0 | 0,00% | -1 779 300 | -100,00% |
| Subtotal | 1 821 989 | 2,80% | 62 000 | 0,11% | -1 759 989 | -96,60% |
| Receita Total | 65 102 056 | 100,00% | 54 295 236 | 100,00% | -10 806 820 | -16,60% |

Quanto ao orçamento de receita, é ainda de referir a sua estrutura de financiamento por fontes:

| Fonte de Financiamento | Orçamento 2022 a 31/12/2022 | Orçamento 2023 | Variação 2023/2022 | |
|---|--------------------------------|-------------------|--------------------|----------------|
| | | | € | % |
| 368 - Saldos de RP afetas a projetos cofinanciados | 28 779 | 0 | -28 779 | -100,00% |
| 381 - RG não afetas a projetos cofinanciados | 2 752 000 | 5 863 108 | 3 111 108 | 113,05% |
| 382 - Saldos de RG não afetas a projetos cofinanciados | 610 070 | 0 | -610 070 | -100,00% |
| 387 - Receitas Gerais - Jogos Sociais | 5 846 670 | 6 876 346 | 1 029 676 | 17,61% |
| 388 - RG - Indemnizações compensatórias | 3 000 000 | 3 500 000 | 500 000 | 16,67% |
| 389 - Transferências de RG entre organismos | 21 941 | 32 503 | 10 562 | 48,14% |
| 392 - Fundo de Coesão Nacional | 1 659 082 | 4 988 539 | 3 329 457 | 200,68% |
| 419 - FEDER - Madeira 14-20 | 1 935 095 | 2 337 007 | 401 912 | 20,77% |
| 483 - Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções | 43 824 400 | 24 481 728 | -19 342 672 | -44,14% |
| 484 - Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções - | 0 | 1 421 005 | 1 421 005 | - |
| 488 - Saldos de Fundos Europeus | 9 932 | 0 | -9 932 | -100,00% |
| 513 - RP do ano - Com outras origens | 4 832 159 | 4 795 000 | -37 159 | -0,77% |
| 522 - Saldos de RP transitados - Com outras origens | 576 477 | 0 | -576 477 | -100,00% |
| 712 - No sistema bancário externo | 5 451 | 0 | -5 451 | -100,00% |
| Receita Total | 65 102 056 | 54 295 236 | -10 806 820 | -16,60% |

Conforme referido anteriormente no capítulo 3.4 do presente documento, as fontes de financiamento associadas a fundos comunitários, em especial o PRR, que representam 52% do montante total orçamentado.

Paralelamente, o orçamento de despesa para 2023 é composto por despesas correntes de 15.075.194€ e despesas de capital de 39.220.042€.

Para uma análise mais profunda do orçamento de despesa, as seguintes tabelas espelham a estrutura do orçamento por agrupamentos e rubricas económicas.

– Por agrupamento:

| Rubrica | Orçamento 2022 a 31/12/2022 | Orçamento 2023 | Variação 2023/2022 | |
|------------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------------|----------------|
| | | | € | % |
| Despesas Correntes | | | | |
| Despesas com o pessoal | 5 081 791 | 5 646 069 | 564 278 | 11,10% |
| Aquisição de bens e serviços | 6 237 277 | 6 974 260 | 736 983 | 11,82% |
| Juros e outros encargos | 116 264 | 182 850 | 66 586 | 57,27% |
| Transferências correntes | 1 410 000 | 1 790 000 | 380 000 | 26,95% |
| Outras despesas correntes | 287 280 | 482 015 | 194 735 | 67,79% |
| Subtotal | 13 132 612 | 15 075 194 | 1 942 582 | 14,79% |
| Despesas de Capital | | | | |
| Aquisição de bens de capital | 48 468 864 | 35 560 042 | -12 908 822 | -26,63% |
| Transferências de capital | 1 828 944 | 1 860 000 | 31 056 | 1,70% |
| Ativos financeiros | 751 173 | 900 000 | 148 827 | 19,81% |
| Passivos financeiros | 920 463 | 900 000 | -20 463 | -2,22% |
| Subtotal | 51 969 444 | 39 220 042 | -12 749 402 | -24,53% |
| Despesa Total | 65 102 056 | 54 295 236 | -10 806 820 | -16,60% |

– Por classificação económica:

| Rubrica | Orçamento 2022 a 31/12/2022 | | Orçamento 2023 | | Variação 2023/2022 | |
|---|-----------------------------|----------------|-------------------|----------------|--------------------|----------------|
| | € | Peso (%) | € | Peso (%) | € | % |
| Despesas Correntes | 5 081 791 | 7,81% | 5 646 069 | 10,40% | 564 278 | 11,10% |
| Remunerações certas e permanentes | 4 048 415 | 6,22% | 4 523 526 | 8,33% | 475 111 | 11,74% |
| Órgãos sociais | 183 349 | 0,28% | 181 887 | 0,33% | -1 462 | -0,80% |
| Pessoal dos quadros - Regime de função pública | 1 838 676 | 2,82% | 2 004 784 | 3,69% | 166 108 | 9,03% |
| Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho | 775 196 | 1,19% | 1 214 831 | 2,24% | 439 635 | 56,71% |
| Pessoal aguardando aposentação | 10 000 | 0,02% | 0 | 0,00% | -10 000 | -100,00% |
| Pessoal em qualquer outra situação | 285 420 | 0,44% | 164 446 | 0,30% | -120 974 | -42,38% |
| Gratificações | 1 892 | 0,00% | 1 500 | 0,00% | -392 | -20,72% |
| Representação | 127 310 | 0,20% | 127 245 | 0,23% | -65 | -0,05% |
| Subsídio de refeição | 186 876 | 0,29% | 235 959 | 0,43% | 49 083 | 26,27% |
| Subsídios de férias e de Natal | 538 196 | 0,83% | 592 874 | 1,09% | 54 678 | 10,16% |
| Remunerações por doença e maternidade/paternidade | 101 500 | 0,16% | 0 | 0,00% | -101 500 | -100,00% |
| Abonos variáveis ou eventuais | 34 119 | 0,05% | 42 355 | 0,08% | 8 236 | 24,14% |
| Alimentação e alojamento | 0 | 0,00% | 600 | 0,00% | #DIV/0! | |
| Ajudas de custo | 0 | 0,00% | 3 500 | 0,01% | 3 500 | #DIV/0! |
| Abono para falhas | 4 146 | 0,01% | 4 146 | 0,01% | 0 | 0,00% |
| Indemnizações por cessação de funções | 2 000 | 0,00% | 0 | 0,00% | -2 000 | -100,00% |
| Outros abonos em numerário ou espécie | 27 973 | 0,04% | 34 109 | 0,06% | 6 136 | 21,94% |
| Segurança Social | 999 257 | 1,53% | 1 080 188 | 1,99% | 80 931 | 8,10% |
| Subsídio familiar a crianças e jovens | 6 100 | 0,01% | 4 000 | 0,01% | -2 100 | -34,43% |
| Outras prestações familiares | 0 | 0,00% | 2 000 | 0,00% | 2 000 | #DIV/0! |
| Contribuições para a segurança social | 930 004 | 1,43% | 1 023 230 | 1,88% | 93 226 | 10,02% |
| Seguros | 45 153 | 0,07% | 50 958 | 0,09% | 5 805 | 12,86% |
| Outras despesas de segurança social | 18 000 | 0,03% | 0 | 0,00% | -18 000 | -100,00% |
| Aquisição de bens e serviços | 6 237 277 | 9,58% | 6 974 260 | 12,85% | 736 983 | 11,82% |
| Aquisição de bens | 153 709 | 0,24% | 135 800 | 0,25% | -17 909 | -11,65% |
| Combustíveis e lubrificantes | 41 259 | 0,06% | 32 000 | 0,06% | -9 259 | -22,44% |
| Limpeza e higiene | 12 500 | 0,02% | 12 500 | 0,02% | 0 | 0,00% |
| Vestuário e artigos pessoais | 8 514 | 0,01% | 3 500 | 0,01% | -5 014 | -58,89% |
| Material de escritório | 17 981 | 0,03% | 13 100 | 0,02% | -4 881 | -27,15% |
| Prémios, condecorações e ofertas | 900 | 0,00% | 700 | 0,00% | -200 | -22,22% |
| Ferramentas e utensílios | 5 000 | 0,01% | 5 000 | 0,01% | 0 | 0,00% |
| Outros bens | 67 555 | 0,10% | 69 000 | 0,13% | 1 445 | 2,14% |
| Aquisição de serviços | 6 083 568 | 9,34% | 6 838 460 | 12,59% | 754 892 | 12,41% |
| Encargos das instalações | 189 348 | 0,29% | 152 000 | 0,28% | -37 348 | -19,72% |
| Conservação de bens | 1 682 489 | 2,58% | 1 280 180 | 2,36% | -402 309 | -23,91% |
| Locação de edifícios | 1 642 185 | 2,52% | 1 635 388 | 3,01% | -6 797 | -0,41% |
| Comunicações | 55 000 | 0,08% | 57 000 | 0,10% | 2 000 | 3,64% |
| Transportes | 43 500 | 0,07% | 41 000 | 0,08% | -2 500 | -5,75% |
| Representação dos serviços | 1 500 | 0,00% | 2 000 | 0,00% | 500 | 33,33% |
| Seguros | 15 000 | 0,02% | 23 000 | 0,04% | 8 000 | 53,33% |
| Deslocações e estadas | 3 100 | 0,00% | 5 000 | 0,01% | 1 900 | 61,29% |
| Estudos, pareceres, projetos e consultadoria | 1 379 456 | 2,12% | 1 765 427 | 3,25% | 385 971 | 27,98% |
| Formação | 6 760 | 0,01% | 252 360 | 0,46% | 245 600 | 3633,14% |
| Seminários, exposições e similares | 2 000 | 0,00% | 2 000 | 0,00% | 0 | 0,00% |
| Publicidade | 22 055 | 0,03% | 17 000 | 0,03% | -5 055 | -22,92% |
| Vigilância e segurança | 35 301 | 0,05% | 33 000 | 0,06% | -2 301 | -6,52% |
| Assistência técnica | 28 000 | 0,04% | 17 000 | 0,03% | -11 000 | -39,29% |
| Outros trabalhos especializados | 869 069 | 1,33% | 1 430 095 | 2,63% | 561 026 | 64,55% |
| Encargos de cobrança de receitas | 87 495 | 0,13% | 85 000 | 0,16% | -2 495 | -2,85% |
| Outros serviços | 21 310 | 0,03% | 41 010 | 0,08% | 19 700 | 92,44% |
| Juros e outros encargos | 116 264 | 0,18% | 182 850 | 0,34% | 66 586 | 57,27% |
| Juros da dívida pública | 96 764 | 0,15% | 175 000 | 0,32% | 78 236 | 80,85% |
| Administração pública central - Serviços e fundos autónomos | 96 764 | 0,15% | 175 000 | 0,32% | 78 236 | 80,85% |
| Outros juros | 18 250 | 0,03% | 7 250 | 0,01% | -11 000 | -60,27% |
| Outros | 18 250 | 0,03% | 7 250 | 0,01% | -11 000 | -60,27% |
| Outros encargos financeiros | 1 250 | 0,00% | 600 | 0,00% | -650 | -52,00% |
| Outros encargos financeiros | 1 250 | 0,00% | 600 | 0,00% | -650 | -52,00% |
| Transferências correntes | 1 410 000 | 2,17% | 1 790 000 | 3,30% | 380 000 | 26,95% |
| Instituições sem fins lucrativos | 50 000 | 0,08% | 50 000 | 0,09% | 0 | 0,00% |
| Instituições sem fins lucrativos | 50 000 | 0,08% | 50 000 | 0,09% | 0 | 0,00% |
| Famílias | 1 360 000 | 2,09% | 1 740 000 | 3,20% | 380 000 | 27,94% |
| Outras | 1 360 000 | 2,09% | 1 740 000 | 3,20% | 380 000 | 27,94% |
| Outras despesas correntes | 287 280 | 0,44% | 482 015 | 0,89% | 194 735 | 67,79% |
| Diversas | 287 280 | 0,44% | 482 015 | 0,89% | 194 735 | 67,79% |
| Impostos e taxas | 223 480 | 0,34% | 429 315 | 0,79% | 205 835 | 92,10% |
| Outras | 63 800 | 0,10% | 52 700 | 0,10% | -11 100 | -17,40% |
| Subtotal | 13 132 612 | 20,17% | 15 075 194 | 27,77% | 1 942 582 | 14,79% |
| Despesas de Capital | | | | | | |
| Aquisição de bens de capital | 48 468 864 | 74,45% | 35 560 042 | 65,49% | -12 908 822 | -26,63% |
| Investimentos | 48 468 864 | 74,45% | 35 560 042 | 65,49% | -12 908 822 | -26,63% |
| Terrenos | 1 575 000 | 2,42% | 3 850 000 | 7,09% | 2 275 000 | 144,44% |
| Habitacões | 45 696 757 | 70,19% | 29 804 442 | 54,89% | -15 892 315 | -34,78% |
| Edifícios | 427 235 | 0,66% | 59 700 | 0,11% | -367 535 | -86,03% |
| Construções diversas | 399 611 | 0,61% | 1 264 000 | 2,33% | 864 389 | 216,31% |
| Material de transporte | 106 270 | 0,16% | 75 000 | 0,14% | -31 270 | -29,43% |
| Equipamento de informática | 84 845 | 0,13% | 148 900 | 0,27% | 64 055 | 75,50% |
| Software informático | 137 778 | 0,21% | 182 000 | 0,34% | 44 222 | 32,10% |
| Equipamento administrativo | 25 360 | 0,04% | 118 000 | 0,22% | 92 640 | 365,30% |
| Equipamento básico | 16 008 | 0,02% | 58 000 | 0,11% | 41 992 | 262,32% |
| Transferências de capital | 1 828 944 | 2,81% | 1 860 000 | 3,43% | 31 056 | 1,70% |
| Sociedades e quase-sociedades não financeiras | 62 000 | 0,10% | 40 000 | 0,07% | -22 000 | -35,48% |
| Privadas | 62 000 | 0,10% | 40 000 | 0,07% | -22 000 | -35,48% |
| Famílias | 1 766 944 | 2,71% | 1 820 000 | 3,35% | 53 056 | 3,00% |
| Outras | 1 766 944 | 2,71% | 1 820 000 | 3,35% | 53 056 | 3,00% |
| Ativos financeiros | 751 173 | 1,15% | 900 000 | 1,66% | 148 827 | 19,81% |
| Empréstimos a médio e longo prazos | 751 173 | 1,15% | 900 000 | 1,66% | 148 827 | 19,81% |
| Famílias - Outras | 751 173 | 1,15% | 900 000 | 1,66% | 148 827 | 19,81% |
| Passivos financeiros | 920 463 | 1,41% | 900 000 | 1,66% | -20 463 | -2,22% |
| Empréstimos a médio e longo prazos | 920 463 | 1,41% | 900 000 | 1,66% | -20 463 | -2,22% |
| Administração pública central - Serviços e fundos autónomos | 920 463 | 1,41% | 900 000 | 1,66% | -20 463 | -2,22% |
| Subtotal | 51 969 444 | 79,83% | 39 220 042 | 72,23% | -12 749 402 | -24,53% |
| Despesa Total | 65 102 056 | 100,00% | 54 295 236 | 100,00% | -10 806 820 | -16,60% |

Englobado no orçamento de despesa, é de destacar o orçamento do PIDDAR, de 48.298.088€, composto, em 2023, por 11 projetos, abaixo identificados e orçamentados:

| Projeto | Designação | Orçamento 2023 | Peso (%) |
|---------------------------------------|--|----------------------|----------------|
| 51181 | Investimentos e atividades de índole habitacional com fins sociais | 11 733 089,00 | 24,29% |
| 51386 | Programa PRID | 910 000,00 | 1,88% |
| 51595 | Atividades de recuperação - Incêndios 2016 | 130 000,00 | 0,27% |
| 52067 | Eficiência energética em edifícios de habitação social da IHM | 7 325 546,00 | 15,17% |
| 52664 | Programa Reabilitar Madeira | 50 000,00 | 0,10% |
| 52770 | RE-C02-I03RAM - Apoio à reabilitação com eficiência energética | 1 300 000,00 | 2,69% |
| 52912 | RE-C02-I03RAM: Construção ou Aquisição | 23 343 565,00 | 48,33% |
| 52913 | RE-C02-I03RAM - Tecnologias de informação | 1 259 168,00 | 2,61% |
| 53099 | Projetos de inclusão social | 200 000,00 | 0,41% |
| 53100 | Plano de intervenções em bairros 2023/2026 | 2 039 720,00 | 4,22% |
| 53226 | OPRAM519 - "Um bairro, um clube, uma família" | 7 000,00 | 0,01% |
| Plano de investimentos - Total | | 48 298 088,00 | 100,00% |

Os projetos incluídos no PIDDAR podem ainda ser agrupados em função dos programas e medidas em que se inserem:

| Programa/ Medida | Orçamento 2023 | Peso (%) |
|---|----------------|----------------------|
| 047 - Reabilitação Urbana | | |
| 016 - Reabilitação Urbana | 50 000,00 | 0,10% |
| 049 - Promoção da Inclusão Social e Combate à Pobreza | | |
| 020 - Promover a coesão e inclusão social | 7 000,00 | 0,01% |
| 051 - Habitação e Realojamento | | |
| 025 - Promoção do acesso à habitação através de soluções diversificadas | 22 338 355,00 | 46,25% |
| 057 - Recuperação e Resiliência | | |
| 102 - Plano de Recuperação e Resiliência | 25 902 733,00 | 53,63% |
| Plano de investimentos - Total | | 48 298 088,00 |
| | | 100,00% |

Conforme anteriormente referido, o orçamento PIDDAR, através destes 11 projetos, dará execução às prioridades estratégicas das IHM, EPERAM para o ano económico corrente.

Resumidamente, o orçamento global da IHM, EPERAM para o ano de 2023 encontra-se detalhado na tabela infra:

Orçamento Global

| | | Euros |
|----------------------------------|---|---------------------|
| Rubrica | Designação | 2023 |
| Receita corrente | | 14 461 794 € |
| R1 | Receita fiscal | - |
| R1.1 | Impostos diretos | - |
| R1.2 | Impostos indiretos | - |
| R2 | Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde | - |
| R3 | Taxas, multas e outras penalidades | 65 000 € |
| R4 | Rendimentos de propriedade | 5 000 € |
| R5 | Transferências e subsídios correntes | 10 336 794 € |
| R5.1 | Transferências correntes | 10 336 794 € |
| R5.1.1 | Administrações Públicas | 7 832 075 € |
| R5.1.1.1 | Administração Central - Estado | - |
| R5.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades | - |
| R5.1.1.3 | Segurança Social | - |
| R5.1.1.4 | Administração Regional | 7 832 075 € |
| R5.1.1.5 | Administração Local | - |
| R5.1.2 | Exterior - EU | 2 504 719 € |
| R5.1.3 | Outras | - |
| R5.2 | Subsídios correntes | - |
| R6 | Venda de bens e serviços | 4 050 000 € |
| R7 | Outras receitas correntes | 5 000 € |
| Receita de capital | | 39 371 442 € |
| R8 | Venda de bens de investimento | 208 000 € |
| R9 | Transferências e subsídios de capital | 39 163 442 € |
| R9.1 | Transferências de capital | 39 163 442 € |
| R9.1.1 | Administrações Públicas | 13 428 421 € |
| R9.1.1.1 | Administração Central - Estado | - |
| R9.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades | - |
| R9.1.1.3 | Segurança Social | - |
| R9.1.1.4 | Administração Regional | 13 428 421 € |
| R9.1.1.5 | Administração Local | - |
| R9.1.2 | Exterior - EU | 25 735 021 € |
| R9.1.3 | Outras | - |
| R9.2 | Subsídios de capital | - |
| R10 | Outras receitas de capital | - |
| R11 | Reposições não abatidas nos pagamentos | 62 000 € |
| Receita efetiva [1] | | 53 895 236 € |
| Receita não efetiva [2] | | 400 000 € |
| R12 | Receita com ativos financeiros | 400 000 € |
| R13 | Receita com passivos financeiros | - |
| Receita total [3]=[1]+[2] | | 54 295 236 € |
| Despesa corrente | | 15 075 194 € |
| D1 | Despesas com o pessoal | 5 646 069 € |
| D1.1 | Remunerações certas e permanentes | 4 523 526 € |
| D1.2 | Abonos variáveis ou eventuais | 42 355 € |
| D1.3 | Segurança Social | 1 080 188 € |
| D2 | Aquisição de bens e serviços | 6 974 260 € |
| D3 | Juros e outros encargos | 182 850 € |
| D4 | Transferências e subsídios correntes | 1 790 000 € |
| D4.1 | Transferências correntes | 1 790 000 € |
| D4.1.1 | Administrações Públicas | - € |
| D4.1.1.1 | Administração Central - Estado | - |
| D4.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades | - |
| D4.1.1.3 | Segurança Social | - |
| D4.1.1.4 | Administração Regional | - |
| D4.1.1.5 | Administração Local | - |
| D4.1.2 | Instituições sem fins lucrativos | 50 000 € |
| D4.1.3 | Famílias | 1 740 000 € |
| D4.1.4 | Outras | - |
| D4.2 | Subsídios correntes | - |
| D5 | Outras despesas correntes | 482 015 € |
| Despesas de capital | | 37 420 042 € |
| D6 | Aquisição de bens de capital | 35 560 042 € |
| D7 | Transferências e subsídios de capital | 1 860 000 € |
| D7.1 | Transferências de capital | 1 860 000 € |
| D7.1.1 | Administrações Públicas | - € |
| D7.1.1.1 | Administração Central - Estado | - |
| D7.1.1.2 | Administração Central - Outras entidades | - |
| D7.1.1.3 | Segurança Social | - |
| D7.1.1.4 | Administração Regional | - |
| D7.1.1.5 | Administração Local | - |
| D7.1.2 | Instituições sem fins lucrativos | - |
| D7.1.3 | Famílias | 1 820 000 € |
| D7.1.4 | Outras | 40 000 € |
| D7.2 | Subsídios de capital | - |
| D8 | Outras despesas de capital | - |
| Despesa efetiva [4] | | 52 495 236 € |
| Despesa não efetiva [5] | | 1 800 000 € |
| D9 | Despesa com ativos financeiros | 900 000 € |
| D10 | Despesa com passivos financeiros | 900 000 € |
| Despesa total [6]=[4]+[5] | | 54 295 236 € |
| Saldo total [3]-[6] | | - € |
| Saldo global [1]-[4] | | 1 400 000 € |
| Despesa primária | | 52 312 386 € |
| Saldo corrente | | 613 400 € |
| Saldo de capital | | 1 951 400 € |
| Saldo primário | | 1 582 850 € |

4.1.2 De Rendimentos e Gastos

Em função do orçamento a executar para o ano de 2023, a estrutura prevista de rendimentos da empresa será a seguinte:

| Rendimentos e Ganhos | 2022 | 2023 | Variação 2023/2022 | |
|---|-------------------|-------------------|--------------------|---------------|
| | | | € | % |
| Prestações de serviços | 4 538 800 | 4 992 680 | 453 880 | 10,00% |
| Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos | 5 651 416 | 8 129 222 | 2 477 806 | 43,84% |
| Reversões de depreciações e de amortizações | 181 944 | 179 214 | -2 729 | -1,50% |
| Reversões de dívidas a receber | 174 149 | 182 856 | 8 707 | 5,00% |
| Outros rendimentos | 2 515 162 | 2 565 465 | 50 303 | 2,00% |
| Juros, dividendos e outros rendimentos similares | 5 389 | 4 673 | -716 | -13,28% |
| Total | 13 066 860 | 16 054 111 | 2 987 252 | 22,86% |

A rubrica Prestações de Serviços engloba a faturação de rendas habitacionais, comerciais, de logradouros, hortas e de cânones superficiários.

A rubrica Subsídios à Exploração é composta principalmente pelos subsídios concedidos pelo Governo Regional, através da celebração de contratos-programa.

A rubrica Reversões de depreciações e de amortizações corresponde aos ganhos associados com a aplicação da taxa anual de depreciação sobre o passivo inerente ao acordo para arrendamento de 151 fogos ao IHRU com opção de compra.

A rubrica Reversões de dívidas a receber corresponde maioritariamente a diminuições nas dívidas de terceiros (aqueles cuja dívida atinge uma antiguidade superior a 6 meses).

A rubrica Outros Rendimentos e Ganhos engloba diversos outros rendimentos, nomeadamente multas de rendas, alienações de ativos e imputações de subsídios ao investimento.

A rubrica Juros, Dividendos e Outros Rendimentos Similares corresponde aos ganhos associados a um acordo de alienação de ativos.

Paralelamente, a estrutura prevista de gastos da empresa será a seguinte:

| Gastos e Perdas | 2022 | 2023 | Variação 2023/2022 | |
|--|-------------------|-------------------|--------------------|---------------|
| | | | € | % |
| Transferências e subsídios concedidos | 1 000 237 | 1 020 242 | 20 005 | 2,00% |
| Fornecimentos e serviços externos | 3 555 488 | 6 355 263 | 2 799 775 | 78,75% |
| Gastos com o pessoal | 4 943 876 | 5 042 754 | 98 878 | 2,00% |
| Gastos de depreciação e de amortização | 5 272 500 | 5 371 581 | 99 082 | 1,88% |
| Perdas por imparidade de dívidas a receber | 991 268 | 9 756 | -981 512 | -99,02% |
| Outros gastos e perdas | 614 631 | 602 338 | -12 293 | -2,00% |
| Gastos e perdas de financiamento | 483 052 | 175 000 | -308 052 | -63,77% |
| Total | 16 861 052 | 18 576 935 | 1 715 883 | 10,18% |

A rubrica Transferências e Subsídios Concedidos engloba os subsídios concedidos no âmbito dos diversos programas de apoio habitacional a cargo da IHM, EPERAM, nomeadamente PRAHABITAR, REEQUILIBRAR, PRID, entre outros.

A rubrica Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) engloba diversos gastos com a aquisição de diversos bens e serviços, sendo de destacar os gastos com as rendas do programa de subarrendamento privado e as despesas de conservação e manutenção.

A rubrica Gastos com o Pessoal corresponde principalmente aos custos associados com os quadros da empresa.

A rubrica Gastos de Depreciação e de Amortização é composta pelas depreciações dos investimentos da IHM, EPERAM, em especial do seu parque habitacional.

A rubrica Perdas por Imparidade correspondem a perdas em dívidas a receber dos clientes, considerados de cobrança duvidosa, ou seja, cuja antiguidade é superior a 6 meses.

A rubrica Outros Gastos integra várias parcelas, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis de frações não habitacionais e seu adicional, as dívidas incobráveis e as correções relativas a períodos anteriores, sobretudo, resultantes de revisões de rendas técnicas e sociais de anos anteriores.

A rubrica Gastos de Financiamento engloba as perdas com taxas de juro associadas aos financiamentos obtidos pela IHM, junto do IHRU.

5 Indicadores Económicos e Financeiros

5.1 Demonstrações Financeiras Previsionais

5.1.1 Demonstração da Posição Previsional (Balanços)

| Rubricas | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Euros | | | | | |
| Ativo | | | | | |
| Ativo não Corrente | | | | | |
| Ativos fixos tangíveis | 202 279 605 | 201 491 632 | 231 859 327 | 404 834 745 | 527 303 989 |
| Devedores por empréstimos bonificados | 2 931 346 | 3 184 180 | 3 247 863 | 3 312 820 | 3 379 077 |
| Outros créditos a receber | 3 775 931 | 3 201 640 | 3 137 607 | 3 074 855 | 3 013 358 |
| | 208 986 882 | 207 877 451 | 238 244 797 | 411 222 421 | 533 696 424 |
| Ativo Corrente | | | | | |
| Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis | 0 | 566 558 | 555 226 | 544 122 | 533 239 |
| Devedores por empréstimos bonificados | 752 323 | 614 108 | 601 825 | 589 789 | 577 993 |
| Clientes | 1 376 721 | 1 302 929 | 1 276 871 | 1 251 333 | 1 226 307 |
| Estado e outros entes públicos | 17 302 | 8 524 | 8 354 | 8 186 | 8 023 |
| Outros créditos a receber | 3 292 778 | 3 805 003 | 3 728 903 | 3 654 325 | 3 581 238 |
| Diferimentos | 32 529 | 39 842 | 40 639 | 41 452 | 42 281 |
| Caixa e depósitos bancários | 1 779 388 | 17 608 474 | 15 348 026 | 6 079 723 | 1 482 364 |
| | 7 251 041 | 23 945 438 | 21 559 844 | 12 168 930 | 7 451 445 |
| Total do Ativo | 216 237 922 | 231 822 889 | 259 804 641 | 423 391 351 | 541 147 869 |
| Capital Próprio | | | | | |
| Capital Próprio | | | | | |
| Capital subscrito | 10 500 000 | 10 500 000 | 10 500 000 | 10 500 000 | 10 500 000 |
| Outros instrumentos de Capital Próprio | 29 810 348 | 30 597 865 | 31 497 865 | 32 347 865 | 33 197 865 |
| Reservas legais | 72 715 | 72 715 | 72 715 | 72 715 | 72 715 |
| Outras reservas | 141 271 090 | 141 271 090 | 141 271 090 | 141 271 090 | 141 271 090 |
| Resultados transitados | -45 056 714 | -47 896 996 | -51 697 884 | -54 227 269 | -56 128 083 |
| Outras variações no Capital Próprio | 46 796 060 | 49 332 898 | 79 092 456 | 244 381 349 | 363 593 082 |
| Resultados líquido do período | -2 840 282 | -3 800 888 | -2 529 385 | -1 900 814 | -205 744 |
| Total do Capital Próprio | 180 553 217 | 180 076 683 | 208 206 857 | 372 444 936 | 492 300 924 |
| Passivo | | | | | |
| Passivo não Corrente | | | | | |
| Financiamentos obtidos | 11 682 993 | 10 799 532 | 9 899 532 | 9 049 532 | 8 199 532 |
| Fornecedores de investimento | 11 752 331 | 11 947 637 | 11 947 637 | 12 186 589 | 12 430 321 |
| Passivos por impostos diferidos | 504 389 | 461 174 | 417 958 | 374 743 | 331 528 |
| Outras dívidas a pagar | 6 952 218 | 7 370 323 | 11 744 978 | 22 542 445 | 24 394 857 |
| | 30 891 931 | 30 578 665 | 34 010 105 | 44 153 309 | 45 356 238 |
| Passivo Corrente | | | | | |
| Fornecedores | 182 210 | 220 923 | 225 342 | 229 849 | 234 446 |
| Estado e outros entes públicos | 9 479 | 7 996 | 7 836 | 7 679 | 7 525 |
| Financiamentos obtidos | 887 637 | 857 119 | 850 000 | 850 000 | 850 000 |
| Fornecedores de investimento | 127 825 | 55 947 | 130 382 | 132 989 | 135 649 |
| Outras dívidas a pagar | 874 955 | 18 372 532 | 14 754 157 | 3 985 025 | 707 275 |
| Diferimentos | 2 710 668 | 1 653 023 | 1 619 963 | 1 587 563 | 1 555 812 |
| | 4 792 775 | 21 167 540 | 17 587 679 | 6 793 106 | 3 490 708 |
| Total do Passivo | 35 684 706 | 51 746 205 | 51 597 784 | 50 946 415 | 48 846 945 |
| Total do Capital Próprio e do Passivo | 216 237 922 | 231 822 889 | 259 804 641 | 423 391 351 | 541 147 869 |

5.1.2 Demonstração de Resultados por Natureza Previsional

| | Euros | | | | |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| Rendimentos e Gastos | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
| Prestações de serviços | 2 244 602 | 4 538 800 | 4 992 680 | 5 092 534 | 6 634 385 |
| Transferências correntes e subsídios à exploração obtidos | 7 526 746 | 5 651 416 | 8 129 222 | 8 810 683 | 8 881 549 |
| Fornecimentos e serviços externos | -3 479 605 | -3 555 488 | -6 355 263 | -6 228 158 | -6 103 595 |
| Gastos com o pessoal | -4 359 458 | -4 943 876 | -5 042 754 | -5 143 609 | -5 246 481 |
| Transferências e subsídios concedidos | -1 002 340 | -814 575 | -830 867 | -847 484 | -864 434 |
| Prestações sociais | -207 544 | -185 662 | -189 375 | -193 163 | -197 026 |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | 169 706 | -817 119 | 173 100 | 176 562 | 180 093 |
| Outros rendimentos e ganhos | 2 440 318 | 2 515 162 | 2 565 465 | 3 327 975 | 6 972 115 |
| Outros gastos e perdas | -1 026 694 | -614 631 | -602 338 | -590 291 | -578 486 |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos | 2 305 731 | 1 774 027 | 2 839 871 | 4 405 049 | 9 678 121 |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | -4 975 757 | -5 090 556 | -5 192 367 | -5 903 568 | -9 481 148 |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | -2 670 026 | -3 316 529 | -2 352 496 | -1 498 519 | 196 973 |
| Juros e rendimentos similares obtidos | 12 037 | 5 389 | 4 673 | 4 136 | 3 585 |
| Juros e gastos similares suportados | -172 814 | -483 052 | -175 000 | -400 000 | -400 000 |
| Resultado antes de impostos | -2 830 803 | -3 794 192 | -2 522 823 | -1 894 383 | -199 442 |
| Imposto sobre o rendimento do período | -9 479 | -6 696 | -6 562 | -6 431 | -6 302 |
| Resultado antes de impostos | -2 840 282 | -3 800 888 | -2 529 385 | -1 900 814 | -205 744 |

5.1.3 Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional

| Rubricas | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Euros | | | | | |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | | | | | |
| Recebimentos de Clientes | 1 760 162 | 4 219 617 | 4 795 000 | 4 890 900 | 6 428 718 |
| Pagamentos a Fornecedores | -3 263 732 | -3 465 975 | -6 974 260 | -7 113 745 | -7 256 020 |
| Pagamentos ao Pessoal | -2 526 848 | -2 666 369 | -2 723 255 | -2 777 720 | -2 833 275 |
| Caixa gerada pelas operações | -4 030 418 | -1 912 727 | -4 902 515 | -5 000 565 | -3 660 577 |
| Outros Recebimentos/Pagamentos | 4 853 757 | 3 021 196 | 6 222 769 | 6 747 258 | 5 865 133 |
| Fluxos de caixa das atividades operacionais | 823 339 | 1 108 469 | 1 320 254 | 1 746 693 | 2 204 556 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | | | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | | | |
| Ativos fixos tangíveis | -4 923 952 | -5 639 406 | -35 560 062 | -178 878 987 | -131 950 392 |
| Ativos intangíveis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Recebimentos respeitantes a: | | | | | |
| Ativos fixos tangíveis | 19 808 | 160 711 | 208 000 | 150 000 | 150 000 |
| Subsídios ao investimento | 3 592 769 | 20 413 991 | 31 941 687 | 168 109 855 | 125 394 892 |
| Juros e outros rendimentos similares | 0 | 5 199 | 4 673 | 4 136 | 3 585 |
| Fluxos de caixa das atividades de investimento | -1 311 374 | 14 940 495 | -3 405 702 | -10 614 996 | -6 401 915 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | | | | | |
| Pagamentos respeitantes a: | | | | | |
| Financiamentos obtidos | -4 130 652 | -885 133 | -900 000 | -850 000 | -850 000 |
| Juros e custos similares | -106 707 | -122 263 | -175 000 | -400 000 | -400 000 |
| Recebimentos respeitantes a: | | | | | |
| Financiamentos obtidos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio | 3 725 678 | 787 517 | 900 000 | 850 000 | 850 000 |
| Juros e outros rendimentos similares | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fluxos de caixa das atividades de financiamento | -511 681 | -219 878 | -175 000 | -400 000 | -400 000 |
| Variação de caixa e seus equivalentes | -999 717 | 15 829 085 | -2 260 448 | -9 268 303 | -4 597 359 |
| Efeitos das diferenças de câmbio | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 2 779 105 | 1 779 388 | 17 608 474 | 15 348 026 | 6 079 723 |
| Caixa e seus equivalentes no fim do período | 1 779 388 | 17 608 474 | 15 348 026 | 6 079 723 | 1 482 364 |
| CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA | | | | | |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 2 779 105 | 1 779 388 | 17 608 474 | 15 348 026 | 6 079 723 |
| Equivalentes a caixa no início do período | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Variações cambiais de caixa no início do período | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Saldo de gerência anterior | 2 779 105 | 1 779 388 | 17 608 474 | 15 348 026 | 6 079 723 |
| De execução orçamental | 2 779 090 | 1 779 279 | 942 484 | 518 496 | 41 435 |
| De operações de tesouraria | 15 | 109 | 16 665 990 | 14 829 530 | 6 038 288 |
| Caixa e seus equivalentes no início do período | 1 779 388 | 17 608 474 | 15 348 026 | 6 079 723 | 1 482 364 |
| Equivalentes a caixa no início do período | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Variações cambiais de caixa no início do período | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Saldo de gerência anterior | 1 779 388 | 17 608 474 | 15 348 026 | 6 079 723 | 1 482 364 |
| De execução orçamental | 1 779 279 | 942 484 | 518 496 | 41 435 | 1 482 264 |
| De operações de tesouraria | 109 | 16 665 990 | 14 829 530 | 6 038 288 | 100 |

6 Elaboração, monitorização e avaliação

6.1 Elaboração

A elaboração deste documento cabe ao Serviço de Apoio à Gestão e Planeamento Estratégico (SAPE), sendo que as atividades e a sua programação financeira contam com os contributos das diversas Unidades Orgânicas da IHM, EPERAM.

6.2 Monitorização e avaliação

A monitorização e controlo de execução deste plano é da Direção de Gestão e Planeamento Estratégico em articulação com os serviços desta entidade e com o Conselho de Administração, cabendo-lhe também a elaboração do relatório anual de execução e do relatório e contas, documentos a que se refere a alínea h) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM.

Cabe à Direção de Gestão Financeira a elaboração dos relatórios trimestrais de execução orçamental a que se refere a alínea i) do n.º 1 do artigo 42.º do RJSERAM.

7 Aprovação

A presente Proposta de Plano de Atividades e Orçamento Anual e Plurianual foi aprovada por deliberação de 15 de novembro de 2023 do Conselho de Administração.

A aprovação do mesmo plano compete ao Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, que detém a tutela económica do setor da Habitação em conjunto com o Secretário Regional das Finanças, que detém a tutela financeira.

Funchal, 15 de novembro de 2023

O Conselho de Administração

João Pedro Sousa

Elias Rodrigues Homem de Gouveia

Ruben Gomes Nunes

Daniela Lúcia Sousa Gomes Quadrado

Mara Débora Sardinha Rodrigues

8 Anexos

- Orçamento de despesa para 2023
- Orçamento de despesa para 2023
- Plano plurianual de investimentos e despesas de desenvolvimento 2023-2025
- Certidão da deliberação de 15 de novembro de 2023 do Conselho de Administração, que aprova a Proposta de Plano de Atividades e Orçamento Anual e Plurianual 2023-2025

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ORÇAMENTO DE DESPESA

2023/11/22

Pág. 1 de 8

ORÇAMENTO: 2023 Orçamento da RAM
SERVIÇO: 5062 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
ORGÂNICA : 521060100 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|------------------|------------------|
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 03 | A0.00 | 241 | 00000.00000 | 388 | 869.645 | 869.645 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 04 | A0.00 | 241 | 00000.00000 | 388 | 500.000 | 500.000 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 1.369.645 | 1.369.645 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 04 | A0.00 | 241 | 00000.00000 | 389 | 29.503 | 29.503 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 08 | C0.00 | 241 | 00000.00000 | 389 | 1.500 | 1.500 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 241 | 00000.00000 | 389 | 400 | 400 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 07 | B0.00 | 241 | 00000.00000 | 389 | 1.100 | 1.100 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 32.503 | 32.503 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 02 | 00.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 181.887 | 181.887 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 03 | A0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 1.135.139 | 1.135.139 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 04 | A0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 481.334 | 481.334 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 04 | D0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 203.994 | 203.994 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 09 | A0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 164.446 | 164.446 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 10 | A0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 1.500 | 1.500 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 11 | A0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 127.245 | 127.245 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 13 | A0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 214.644 | 214.644 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 13 | D0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 21.315 | 21.315 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 14 | SF.AO | 241 | 00000.00000 | 513 | 278.901 | 278.901 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 14 | SF.DO | 241 | 00000.00000 | 513 | 17.536 | 17.536 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 14 | SN.AO | 241 | 00000.00000 | 513 | 278.901 | 278.901 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 01 14 | SN.DO | 241 | 00000.00000 | 513 | 17.536 | 17.536 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 02 03 | 00.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 600 | 600 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 02 04 | 00.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 3.500 | 3.500 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 02 05 | 00.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 4.146 | 4.146 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 02 14 | B0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 31.109 | 31.109 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 02 14 | Z0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 3.000 | 3.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 03 03 | 00.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 4.000 | 4.000 |

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ORÇAMENTO DE DESPESA

2023/11/22

Pág. 2 de 8

ORÇAMENTO: 2023 Orçamento da RAM
SERVIÇO: 5062 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
ORGÂNICA : 521060100 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|----------|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|----------|----------|
| 051 | 025 | 0610 | 01 03 04 | 00.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 2.000 | 2.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 03 05 | A0.A0 | 241 | 00000.00000 | 513 | 577.683 | 577.683 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 03 05 | A0.B0 | 241 | 00000.00000 | 513 | 445.547 | 445.547 |
| 051 | 025 | 0610 | 01 03 09 | S0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 50.958 | 50.958 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 04 | 00.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 11.000 | 11.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 07 | 00.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 2.500 | 2.500 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 08 | A0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 5.500 | 5.500 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 08 | C0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 5.000 | 5.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 15 | 00.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 700 | 700 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 21 | 00.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 5.000 | 5.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 01 | CS.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 2.000 | 2.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 03 | O0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 5.000 | 5.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 10 | Z0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 6.000 | 6.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 11 | 00.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 2.000 | 2.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 13 | A0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 1.500 | 1.500 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 13 | V0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 3.500 | 3.500 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 14 | D0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 1.100 | 1.100 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 15 | A0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 2.000 | 2.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 15 | B0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 10.000 | 10.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 17 | A0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 2.000 | 2.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | A0.B0 | 241 | 00000.00000 | 513 | 2.500 | 2.500 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | A0.BS | 241 | 00000.00000 | 513 | 22.000 | 22.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 61.089 | 61.089 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | CS.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 31.600 | 31.600 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 25 | O0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 14.450 | 14.450 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 25 | S0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 1.560 | 1.560 |
| 051 | 025 | 0610 | 04 08 02 | A0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 8.000 | 8.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 04 08 02 | B0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 7.000 | 7.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 06 02 01 | 00.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 76.880 | 76.880 |

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ORÇAMENTO DE DESPESA

2023/11/22

Pág. 3 de 8

ORÇAMENTO: 2023 Orçamento da RAM
SERVIÇO: 5062 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
ORGÂNICA : 521060100 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|------------------|------------------|
| 051 | 025 | 0610 | 06 02 03 | O0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 2.700 | 2.700 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 07 | C0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 2.500 | 2.500 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 09 | B0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 33.000 | 33.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 10 | B0.00 | 241 | 00000.00000 | 513 | 20.000 | 20.000 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 4.595.000 | 4.595.000 |

TOTAL DA ORGÂNICA **5.997.148** **5.997.148**
ORGÂNICA : 528060100 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|------------------|------------------|
| 049 | 020 | 0130 | 07 01 03 | B0.00 | 000 | 53226.00001 | 381 | 7.000 | 7.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 03 | O0.00 | 000 | 51181.00001 | 381 | 790.000 | 790.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 04 | S0.00 | 000 | 51181.00001 | 381 | 1.501.388 | 1.501.388 |
| 051 | 025 | 0610 | 03 01 06 | S0.00 | 000 | 51181.00001 | 381 | 175.000 | 175.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 04 08 02 | B0.00 | 000 | 51181.00001 | 381 | 450.000 | 450.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | A0.00 | 000 | 53100.00001 | 381 | 300.000 | 300.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | B0.00 | 000 | 53100.00001 | 381 | 1.295.520 | 1.295.520 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | BS.00 | 000 | 53100.00001 | 381 | 52.500 | 52.500 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 03 | B0.00 | 000 | 53100.00001 | 381 | 42.700 | 42.700 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 04 | O0.00 | 000 | 53100.00001 | 381 | 349.000 | 349.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 10 06 06 | S0.00 | 000 | 51181.00001 | 381 | 900.000 | 900.000 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 5.863.108 | 5.863.108 |
| 047 | 016 | 0130 | 08 01 02 | 00.00 | 000 | 52664.00001 | 387 | 40.000 | 40.000 |
| 047 | 016 | 0130 | 08 08 02 | O0.00 | 000 | 52664.00001 | 387 | 10.000 | 10.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 04 | 00.00 | 000 | 53099.00001 | 387 | 1.500 | 1.500 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 07 | 00.00 | 000 | 53099.00001 | 387 | 1.000 | 1.000 |

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ORÇAMENTO DE DESPESA

2023/11/22

Pág. 4 de 8

ORÇAMENTO: 2023 Orçamento da RAM
SERVIÇO: 5062 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
ORGÂNICA : 528060100 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|------------------|------------------|
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 08 | A0.00 | 000 | 53099.00001 | 387 | 700 | 700 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 08 | C0.00 | 000 | 53099.00001 | 387 | 400 | 400 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 21 | 00.00 | 000 | 53099.00001 | 387 | 19.000 | 19.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 04 | S0.00 | 000 | 51595.00001 | 387 | 110.000 | 110.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 10 | Z0.00 | 000 | 53099.00001 | 387 | 5.000 | 5.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 12 | B0.00 | 000 | 53099.00001 | 387 | 3.000 | 3.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 14 | D0.00 | 000 | 51181.00001 | 387 | 250.000 | 250.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 000 | 53099.00001 | 387 | 78.900 | 78.900 |
| 051 | 025 | 0610 | 04 07 01 | S0.00 | 000 | 53099.00001 | 387 | 50.000 | 50.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 04 08 02 | B0.00 | 000 | 51181.00001 | 387 | 820.000 | 820.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 04 08 02 | B0.00 | 000 | 53099.00001 | 387 | 15.000 | 15.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 04 08 02 | BS.00 | 000 | 51181.00001 | 387 | 350.000 | 350.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | AS.00 | 000 | 51181.00001 | 387 | 571.146 | 571.146 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | B0.00 | 000 | 51181.00001 | 387 | 1.202.700 | 1.202.700 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | BS.00 | 000 | 51181.00001 | 387 | 997.500 | 997.500 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 04 | O0.00 | 000 | 51181.00001 | 387 | 122.000 | 122.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 04 | S0.00 | 000 | 51181.00001 | 387 | 793.000 | 793.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 07 | B0.00 | 000 | 53099.00001 | 387 | 5.500 | 5.500 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 10 | B0.00 | 000 | 53099.00001 | 387 | 20.000 | 20.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 08 08 02 | O0.00 | 000 | 51595.00001 | 387 | 20.000 | 20.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 08 08 02 | O0.00 | 000 | 51181.00001 | 387 | 480.000 | 480.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 08 08 02 | S0.00 | 000 | 51386.00001 | 387 | 10.000 | 10.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 09 06 13 | O0.00 | 000 | 51386.00001 | 387 | 700.000 | 700.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 09 06 13 | S0.00 | 000 | 51386.00001 | 387 | 200.000 | 200.000 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 6.876.346 | 6.876.346 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 02 | 00.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 32.000 | 32.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 17 | 00.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 5.000 | 5.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 01 21 | 00.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 45.000 | 45.000 |

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ORÇAMENTO DE DESPESA

2023/11/22

Pág. 5 de 8

ORÇAMENTO: 2023 Orçamento da RAM
SERVIÇO: 5062 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
ORGÂNICA : 528060100 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|----------|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|----------|----------|
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 01 | A0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 20.000 | 20.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 01 | B0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 130.000 | 130.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 03 | O0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 429.730 | 429.730 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 03 | S0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 55.450 | 55.450 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 04 | O0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 24.000 | 24.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 09 | E0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 52.000 | 52.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 09 | ES.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 5.000 | 5.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 10 | Z0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 30.000 | 30.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 12 | B0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 20.000 | 20.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 14 | D0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 80.000 | 80.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 16 | 00.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 2.000 | 2.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 17 | A0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 8.000 | 8.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 17 | B0.A0 | 000 | 51181.00001 | 388 | 7.000 | 7.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 18 | S0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 33.000 | 33.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 19 | B0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 9.000 | 9.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 19 | BS.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 8.000 | 8.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | A0.C0 | 000 | 51181.00001 | 388 | 98.000 | 98.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 91.500 | 91.500 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | CS.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 3.600 | 3.600 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 24 | 00.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 85.000 | 85.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 25 | 00.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 25.000 | 25.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 03 05 02 | JS.TT | 000 | 51181.00001 | 388 | 3.930 | 3.930 |
| 051 | 025 | 0610 | 03 05 02 | ZS.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 3.320 | 3.320 |
| 051 | 025 | 0610 | 03 06 01 | S0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 600 | 600 |
| 051 | 025 | 0610 | 04 08 02 | B0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 90.000 | 90.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 06 02 01 | 00.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 352.435 | 352.435 |
| 051 | 025 | 0610 | 06 02 03 | O0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 50.000 | 50.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | SL.TT | 000 | 51181.00001 | 388 | 43.790 | 43.790 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 03 | B0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 10.000 | 10.000 |

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ORÇAMENTO DE DESPESA

2023/11/22

Pág. 6 de 8

ORÇAMENTO: 2023 Orçamento da RAM
SERVIÇO: 5062 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
ORGÂNICA : 528060100 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|------------------|------------------|
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 06 | O0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 75.000 | 75.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 07 | C0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 30.000 | 30.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 08 | B0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 55.700 | 55.700 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 08 | BS.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 14.300 | 14.300 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 09 | B0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 85.000 | 85.000 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 10 | B0.00 | 000 | 51181.00001 | 388 | 18.000 | 18.000 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 2.130.355 | 2.130.355 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 14 | D0.00 | 000 | 52067.00001 | 392 | 1.111 | 1.111 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 14 | D0.00 | 000 | 52067.00004 | 392 | 103 | 103 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 14 | D0.00 | 000 | 52067.00003 | 392 | 3.112 | 3.112 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 14 | D0.00 | 000 | 52067.00002 | 392 | 3.054 | 3.054 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 000 | 52067.00002 | 392 | 985 | 985 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 000 | 52067.00004 | 392 | 150 | 150 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 000 | 52067.00003 | 392 | 497 | 497 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 000 | 52067.00001 | 392 | 1.462 | 1.462 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | B0.00 | 000 | 52067.00002 | 392 | 940.905 | 940.905 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | B0.00 | 000 | 52067.00003 | 392 | 1.363.800 | 1.363.800 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | B0.00 | 000 | 52067.00001 | 392 | 2.205.620 | 2.205.620 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | B0.00 | 000 | 52067.00004 | 392 | 467.740 | 467.740 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 4.988.539 | 4.988.539 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 14 | D0.00 | 000 | 52067.00004 | 419 | 374 | 374 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 14 | D0.00 | 000 | 52067.00001 | 419 | 6.285 | 6.285 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 14 | D0.00 | 000 | 52067.00002 | 419 | 15.644 | 15.644 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 14 | D0.00 | 000 | 52067.00003 | 419 | 12.744 | 12.744 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 000 | 52067.00004 | 419 | 546 | 546 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 000 | 52067.00002 | 419 | 3.422 | 3.422 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 000 | 52067.00001 | 419 | 8.277 | 8.277 |

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ORÇAMENTO DE DESPESA

2023/11/22

Pág. 7 de 8

ORÇAMENTO: 2023 Orçamento da RAM
SERVIÇO: 5062 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
ORGÂNICA : 528060100 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|-------------------|-------------------|
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 000 | 52067.00003 | 419 | 1.909 | 1.909 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | B0.00 | 000 | 52067.00002 | 419 | 304.793 | 304.793 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | B0.00 | 000 | 52067.00001 | 419 | 1.557.575 | 1.557.575 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | B0.00 | 000 | 52067.00003 | 419 | 309.856 | 309.856 |
| 051 | 025 | 0610 | 07 01 02 | B0.00 | 000 | 52067.00004 | 419 | 115.582 | 115.582 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 2.337.007 | 2.337.007 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 14 | AS.00 | 000 | 52913.00001 | 483 | 101.000 | 101.000 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 14 | D0.00 | 000 | 52912.00001 | 483 | 1.168.500 | 1.168.500 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 15 | A0.00 | 000 | 52913.00001 | 483 | 188.000 | 188.000 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 15 | AS.00 | 000 | 52913.00001 | 483 | 9.000 | 9.000 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 20 | A0.A0 | 000 | 52913.00001 | 483 | 482.000 | 482.000 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 20 | A0.C0 | 000 | 52913.00001 | 483 | 18.700 | 18.700 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 20 | A0.CS | 000 | 52913.00001 | 483 | 51.468 | 51.468 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 000 | 52912.00001 | 483 | 122.580 | 122.580 |
| 057 | 102 | 0610 | 07 01 01 | A0.00 | 000 | 52912.00001 | 483 | 3.850.000 | 3.850.000 |
| 057 | 102 | 0610 | 07 01 02 | A0.00 | 000 | 52912.00001 | 483 | 2.622.780 | 2.622.780 |
| 057 | 102 | 0610 | 07 01 02 | B0.00 | 000 | 52912.00001 | 483 | 10.589.100 | 10.589.100 |
| 057 | 102 | 0610 | 07 01 02 | C0.00 | 000 | 52912.00001 | 483 | 3.996.800 | 3.996.800 |
| 057 | 102 | 0610 | 07 01 07 | C0.00 | 000 | 52913.00001 | 483 | 90.000 | 90.000 |
| 057 | 102 | 0610 | 07 01 08 | B0.00 | 000 | 52913.00001 | 483 | 90.000 | 90.000 |
| 057 | 102 | 0610 | 07 01 08 | BS.00 | 000 | 52913.00001 | 483 | 1.800 | 1.800 |
| 057 | 102 | 0610 | 08 08 02 | O0.00 | 000 | 52770.00001 | 483 | 1.100.000 | 1.100.000 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 24.481.728 | 24.481.728 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 14 | AS.00 | 000 | 52913.00001 | 484 | 22.300 | 22.300 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 14 | D0.00 | 000 | 52912.00001 | 484 | 100.100 | 100.100 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 15 | A0.00 | 000 | 52913.00001 | 484 | 41.360 | 41.360 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 15 | AS.00 | 000 | 52913.00001 | 484 | 2.000 | 2.000 |

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ORÇAMENTO DE DESPESA

2023/11/22

Pág. 8 de 8

ORÇAMENTO: 2023 Orçamento da RAM
SERVIÇO: 5062 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM
ORGÂNICA : 528060100 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

| PROGRAMA | MEDIDA | FUNCIONAL | ECONÓMICA | RUBRICA | ACTIVIDADE | PROJECTO | FONTE FIN. | PROPOSTO | APROVADO |
|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|---------|------------|-------------|------------|-------------------|-------------------|
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 20 | A0.A0 | 000 | 52913.00001 | 484 | 106.040 | 106.040 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 20 | A0.CO | 000 | 52913.00001 | 484 | 4.150 | 4.150 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 20 | A0.CS | 000 | 52913.00001 | 484 | 11.350 | 11.350 |
| 057 | 102 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 000 | 52912.00001 | 484 | 26.970 | 26.970 |
| 057 | 102 | 0610 | 07 01 02 | A0.00 | 000 | 52912.00001 | 484 | 337.275 | 337.275 |
| 057 | 102 | 0610 | 07 01 02 | B0.00 | 000 | 52912.00001 | 484 | 529.460 | 529.460 |
| 057 | 102 | 0610 | 07 01 07 | C0.00 | 000 | 52913.00001 | 484 | 19.800 | 19.800 |
| 057 | 102 | 0610 | 07 01 08 | B0.00 | 000 | 52913.00001 | 484 | 19.800 | 19.800 |
| 057 | 102 | 0610 | 07 01 08 | BS.00 | 000 | 52913.00001 | 484 | 400 | 400 |
| 057 | 102 | 0610 | 08 08 02 | O0.00 | 000 | 52770.00001 | 484 | 200.000 | 200.000 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 1.421.005 | 1.421.005 |
| 051 | 025 | 0610 | 02 02 20 | C0.00 | 000 | 51181.00001 | 513 | 200.000 | 200.000 |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | | | | | | 200.000 | 200.000 |
| TOTAL DA ORGÂNICA | | | | | | | | 48.298.088 | 48.298.088 |
| TOTAL DO SERVIÇO | | | | | | | | 54.295.236 | 54.295.236 |

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ORÇAMENTO DE RECEITA

ORÇAMENTO: 2023 Orçamento da RAM

SERVIÇO: 5062 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

ORGÂNICA : 521060100 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

| Prog/Med | Económica | Fonte | Aprovado | Diploma | Num. Diploma | Data Diploma | Descrição Diploma |
|-------------------------------------|----------------|-------|------------------|------------------|--------------|--------------|---|
| 051 025 | 06 04 02 11.00 | 388 | 1.369.645 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 1.369.645 | | | | |
| 051 025 | 06 04 03 00.00 | 389 | 32.503 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 32.503 | | | | |
| 051 025 | 04 02 01 01.78 | 513 | 20.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 04 02 02 01.78 | 513 | 15.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 04 02 99 99.78 | 513 | 30.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 05 01 02 01.78 | 513 | 5.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 07 03 01 99.78 | 513 | 3.350.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 07 03 02 01.78 | 513 | 550.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 07 03 99 99.78 | 513 | 150.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 08 01 99 99.78 | 513 | 5.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 09 01 01 01.78 | 513 | 23.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 09 01 10 01.78 | 513 | 30.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 09 02 10 01.78 | 513 | 5.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 11 06 10 01.78 | 513 | 400.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 15 01 01 01.12 | 513 | 12.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 4.595.000 | | | | |
| TOTAL DA ORGÂNICA | | | 5.997.148 | | | | |

ORGÂNICA : 528060100 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ORÇAMENTO DE RECEITA

ORÇAMENTO: 2023 Orçamento da RAM

SERVIÇO: 5062 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

ORGÂNICA : 528060100 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

| Prog/Med | Económica | Fonte | Aprovado | Diploma | Num. Diploma | Data Diploma | Descrição Diploma | |
|-------------------------------------|-----------|-------|------------------|-----------|------------------|--------------|-------------------|---|
| 051 025 | 06 04 02 | 20.01 | 381 | 2.916.388 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 049 020 | 10 04 02 | 20.14 | 381 | 7.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto de Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 10 04 02 | 20.01 | 381 | 900.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 10 04 02 | 20.11 | 381 | 2.039.720 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 5.863.108 | | | | | |
| 051 025 | 06 04 02 | 20.01 | 387 | 1.420.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 06 04 02 | 20.03 | 387 | 110.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 06 04 02 | 20.10 | 387 | 174.500 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 047 016 | 10 04 02 | 20.05 | 387 | 50.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 10 04 02 | 20.01 | 387 | 4.166.346 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 10 04 02 | 20.02 | 387 | 910.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 10 04 02 | 20.03 | 387 | 20.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 10 04 02 | 20.10 | 387 | 25.500 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 6.876.346 | | | | | |
| 051 025 | 06 04 02 | 20.01 | 388 | 1.798.565 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 10 04 02 | 20.01 | 388 | 331.790 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 2.130.355 | | | | | |
| 051 025 | 06 04 02 | 20.04 | 392 | 10.474 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 10 04 02 | 20.04 | 392 | 4.978.065 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 4.988.539 | | | | | |

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ORÇAMENTO DE RECEITA

ORÇAMENTO: 2023 Orçamento da RAM

SERVIÇO: 5062 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

ORGÂNICA : 528060100 IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA, EPERAM

| Prog/Med | Económica | Fonte | Aprovado | Diploma | Num. Diploma | Data Diploma | Descrição Diploma | |
|-------------------------------------|-----------|-------|-------------------|------------|------------------|--------------|-------------------|---|
| 051 025 | 06 09 01 | 20.04 | 419 | 49.201 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 10 09 01 | 20.04 | 419 | 2.287.806 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 2.337.007 | | | | | |
| 057 102 | 06 09 01 | 20.07 | 483 | 1.291.080 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 057 102 | 06 09 01 | 20.08 | 483 | 850.168 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 057 102 | 10 09 01 | 20.06 | 483 | 1.100.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 057 102 | 10 09 01 | 20.07 | 483 | 21.058.680 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 057 102 | 10 09 01 | 20.08 | 483 | 181.800 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 24.481.728 | | | | | |
| 057 102 | 06 09 01 | 20.07 | 484 | 127.070 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 057 102 | 06 09 01 | 20.08 | 484 | 187.200 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 057 102 | 10 09 01 | 20.06 | 484 | 200.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 057 102 | 10 09 01 | 20.07 | 484 | 866.735 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 057 102 | 10 09 01 | 20.08 | 484 | 40.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 1.421.005 | | | | | |
| 051 025 | 09 02 10 | 01.78 | 513 | 150.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| 051 025 | 15 01 01 | 01.12 | 513 | 50.000 | Decreto Regional | 27/2004/M | 24/08/2004 | Transforma o Instituto da Habitação da RAM em EPE |
| TOTAL DA FONTE FINANCIAMENTO | | | 200.000 | | | | | |
| TOTAL DA ORGÂNICA | | | 48.298.088 | | | | | |
| TOTAL DO SERVIÇO | | | 54.295.236 | | | | | |

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO 2023-2025

| Designação das atividades | Total da despesa/ investimento | Total 2023 | Total 2024 | Total 2025 | Total Anos Seguintes | Financiamento 2023 - Decomposição | | | | | | | | | | |
|---|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|-----------------------------------|---------------------|------------------------|
| | | | | | | Financiamento Nacional | | | Financiamento Comunitário | | | Financiamento Regional | | | | |
| | | | | | | Fundo de Coesão Nacional | Outros | Total | FEDER | PRR | Total | Receitas Gerais | RG - Jogos Sociais | RG - Indemnizações Compensatórias | Receitas Próprias | Total |
| Total do Piddar | 308 032 070,00 € | 48 298 088,00 € | 131 038 568,00 € | 86 023 534,00 € | 42 671 880,00 € | 4 988 539,00 € | - € | 4 988 539,00 € | 2 337 007,00 € | 25 902 733,00 € | 28 239 740,00 € | 5 863 108,00 € | 6 927 986,00 € | 2 078 715,00 € | 200 000,00 € | 15 069 809,00 € |
| Programa PRID - 51386 | 2 910 000,00 € | 910 000,00 € | 1 000 000,00 € | 1 000 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 910 000,00 € | - € | - € | 910 000,00 € |
| PRID - Programa de Recuperação de Imóveis Degradados | 2 910 000,00 € | 910 000,00 € | 1 000 000,00 € | 1 000 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 910 000,00 € | - € | - € | 910 000,00 € |
| Investimentos e atividades de índole habitacional com fins sociais - 51181 | 31 958 245,00 € | 11 733 089,00 € | 9 768 747,00 € | 9 656 409,00 € | 800 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 3 816 388,00 € | 5 637 986,00 € | 2 078 715,00 € | 200 000,00 € | 11 733 089,00 € |
| Programas de Apoio a Famílias: | 17 121 388,00 € | 3 601 388,00 € | 6 760 000,00 € | 6 760 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 1 951 388,00 € | 1 650 000,00 € | - € | - € | 3 601 388,00 € |
| Programa de arrendamento privado para subarrendamento social | 6 421 388,00 € | 1 501 388,00 € | 2 460 000,00 € | 2 460 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 1 501 388,00 € | - € | - € | - € | 1 501 388,00 € |
| PRAHABITAR - Programa de apoio à aquisição e ao arrendamento de habitação | 4 300 000,00 € | 1 300 000,00 € | 1 500 000,00 € | 1 500 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 1 300 000,00 € | - € | - € | 1 300 000,00 € |
| REEQUILIBRAR - Programa de apoio ao crédito habitação | 2 400 000,00 € | 800 000,00 € | 800 000,00 € | 800 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 450 000,00 € | 350 000,00 € | - € | - € | 800 000,00 € |
| Programa de Habitação Económica | 4 000 000,00 € | - € | 2 000 000,00 € | 2 000 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Encargos associadas ao Parque Habitacional: | 5 260 615,00 € | 1 994 615,00 € | 1 233 000,00 € | 1 233 000,00 € | 800 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 790 000,00 € | - € | 1 204 615,00 € | - € | 1 994 615,00 € |
| Água | 20 000,00 € | 20 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 20 000,00 € | - € | 20 000,00 € |
| Eletricidade | 130 000,00 € | 130 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 130 000,00 € | - € | 130 000,00 € |
| Administração de condomínios | 815 180,00 € | 415 180,00 € | 200 000,00 € | 200 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 415 180,00 € | - € | 415 180,00 € |
| Vigilância e Segurança | 99 000,00 € | 33 000,00 € | 33 000,00 € | 33 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 33 000,00 € | - € | 33 000,00 € |
| Aquisição de equipamentos, ferramentas, utensílios e outros bens | 20 000,00 € | 20 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 20 000,00 € | - € | 20 000,00 € |
| Empreitadas de conservação do Parque Habitacional | 3 190 000,00 € | 790 000,00 € | 800 000,00 € | 800 000,00 € | 800 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 790 000,00 € | - € | - € | - € | 790 000,00 € |
| Outros serviços de conservação do Parque Habitacional | 170 000,00 € | 170 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 170 000,00 € | - € | 170 000,00 € |
| Contratos de assistência e conservação de elevadores | 55 000,00 € | 55 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 55 000,00 € | - € | 55 000,00 € |
| Seguros | 9 000,00 € | 9 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 9 000,00 € | - € | 9 000,00 € |
| Impostos | 702 435,00 € | 302 435,00 € | 200 000,00 € | 200 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 302 435,00 € | - € | 302 435,00 € |
| Outros encargos | 50 000,00 € | 50 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 50 000,00 € | - € | 50 000,00 € |
| Plano de Intervenções 2019-2023 (Investimento no Parque Habitacional) | 3 365 200,00 € | 3 365 200,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 3 365 200,00 € | - € | - € | 3 365 200,00 € |
| Encargos com o parque automóvel: | 53 600,00 € | 53 600,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 53 600,00 € | - € | 53 600,00 € |
| Combustíveis | 32 000,00 € | 32 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 32 000,00 € | - € | 32 000,00 € |
| Conservação | 15 000,00 € | 15 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 15 000,00 € | - € | 15 000,00 € |
| Seguros | 3 000,00 € | 3 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 3 000,00 € | - € | 3 000,00 € |
| Outros encargos | 3 600,00 € | 3 600,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 3 600,00 € | - € | 3 600,00 € |
| Outros contratos/aquisições: | 732 500,00 € | 732 500,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 532 500,00 € | 200 000,00 € | 732 500,00 € |
| Serviços de comunicações (Fixos, móveis, internet, etc) | 31 000,00 € | 31 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 31 000,00 € | - € | 31 000,00 € |
| Contratos de assistência técnica | 51 000,00 € | 51 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 51 000,00 € | - € | 51 000,00 € |
| Contratos de natureza informática | 65 500,00 € | 65 500,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 65 500,00 € | - € | 65 500,00 € |
| Consultoria, estudos e projetos | 280 000,00 € | 280 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 80 000,00 € | 200 000,00 € | 280 000,00 € |
| Contratos de cobrança de receita | 111 000,00 € | 111 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 111 000,00 € | - € | 111 000,00 € |
| Aquisição de trabalhos especializados | 40 000,00 € | 40 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 40 000,00 € | - € | 40 000,00 € |
| Aquisição de bens | 30 000,00 € | 30 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 30 000,00 € | - € | 30 000,00 € |
| Encargos diversos | 124 000,00 € | 124 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 124 000,00 € | - € | 124 000,00 € |
| | | | | | | | | | | | | | | | | - € |

Funchal, _ de _____ de 2023

O Conselho de Administração

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E DESPESAS DE DESENVOLVIMENTO 2023-2025

| Designação das atividades | Total da despesa/ investimento | Total 2023 | Total 2024 | Total 2025 | Total Anos Seguintes | Financiamento 2023 - Decomposição | | | | | | | | | | |
|--|-----------------------------------|------------------------|-------------------------|------------------------|------------------------|-----------------------------------|------------|-----------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------------------|
| | | | | | | Financiamento Nacional | | | Financiamento Comunitário | | | Financiamento Regional | | | | |
| | | | | | | Fundo de Coesão Nacional | Outros | Total | FEDER | PRR | Total | Receitas Gerais | RG - Jogos Sociais | RG - Indemnizações Compensatórias | Receitas Próprias | Total |
| Outros Investimentos: | 358 000,00 € | 288 000,00 € | 70 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 288 000,00 € | - € | 288 000,00 € |
| Investimento no parque automóvel | 75 000,00 € | 75 000,00 € | | | | | | - € | | | - € | - € | - € | 75 000,00 € | - € | 75 000,00 € |
| Investimento no parque informático | 170 000,00 € | 100 000,00 € | 70 000,00 € | | | | | - € | | | - € | - € | - € | 100 000,00 € | - € | 100 000,00 € |
| Investimento em equipamento administrativo | 113 000,00 € | 113 000,00 € | | | | | | - € | | | - € | - € | - € | 113 000,00 € | - € | 113 000,00 € |
| Acordos com outras entidades | 1 841 942,00 € | 622 786,00 € | 630 747,00 € | 588 409,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 622 786,00 € | - € | - € | 622 786,00 € |
| Responsabilidades financeiras: | 3 225 000,00 € | 1 075 000,00 € | 1 075 000,00 € | 1 075 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 1 075 000,00 € | - € | - € | - € | 1 075 000,00 € |
| Amortizações | 2 700 000,00 € | 900 000,00 € | 900 000,00 € | 900 000,00 € | | | | - € | | | - € | 900 000,00 € | - € | - € | - € | 900 000,00 € |
| Juros | 525 000,00 € | 175 000,00 € | 175 000,00 € | 175 000,00 € | | | | - € | | | - € | 175 000,00 € | - € | - € | - € | 175 000,00 € |
| Atividades e Projetos de Inclusão Social - 53099 | 350 000,00 € | 200 000,00 € | 50 000,00 € | 50 000,00 € | 50 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 200 000,00 € | - € | - € | 200 000,00 € |
| Aquisição de Bens e serviços | 94 500,00 € | 94 500,00 € | | | | | | - € | | | - € | - € | 94 500,00 € | - € | - € | 94 500,00 € |
| Parcerias | 200 000,00 € | 50 000,00 € | 50 000,00 € | 50 000,00 € | 50 000,00 € | | | - € | | | - € | - € | 50 000,00 € | - € | - € | 50 000,00 € |
| Arte urbana | 30 000,00 € | 30 000,00 € | | | | | | - € | | | - € | - € | 30 000,00 € | - € | - € | 30 000,00 € |
| Investimento em equipamentos | 25 500,00 € | 25 500,00 € | | | | | | - € | | | - € | - € | 25 500,00 € | - € | - € | 25 500,00 € |
| OPRAMS19 - "Um bairro, um clube, uma família" - 53226 | 7 000,00 € | 7 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 7 000,00 € | - € | - € | - € | 7 000,00 € |
| Dossiê "Incêndios 2016" - 51595 | 320 000,00 € | 130 000,00 € | 100 000,00 € | 90 000,00 € | | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 130 000,00 € | - € | - € | 130 000,00 € |
| Arrendamentos temporários - "Senhorios Incêndios" | 300 000,00 € | 110 000,00 € | 100 000,00 € | 90 000,00 € | | | | - € | | | - € | - € | 110 000,00 € | - € | - € | 110 000,00 € |
| Reabilitação de habitações próprias - "PRID Incêndios" | 20 000,00 € | 20 000,00 € | - € | | | | | - € | | | - € | - € | 20 000,00 € | - € | - € | 20 000,00 € |
| Programa Reabilitar Madeira - 52664 | 350 000,00 € | 50 000,00 € | 100 000,00 € | 100 000,00 € | 100 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 50 000,00 € | - € | - € | 50 000,00 € |
| Projetos de eficiência energética em edifícios de habitação social da IHM - 52067 | 7 325 546,00 € | 7 325 546,00 € | - € | - € | - € | 4 988 539,00 € | - € | 4 988 539,00 € | 2 337 007,00 € | - € | 2 337 007,00 € | - € | - € | - € | - € | - € |
| Plano de Intervenções 2022-2026 (Investimento) - 53100 | 14 485 300,00 € | 2 039 720,00 € | 6 017 610,00 € | 3 893 520,00 € | 2 534 450,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 2 039 720,00 € | - € | - € | - € | 2 039 720,00 € |
| Plano de Recuperação e Resiliência (RE-C02-i03RAM) | 250 325 979,00 € | 25 902 733,00 € | 114 002 211,00 € | 71 233 605,00 € | 39 187 430,00 € | - € | - € | - € | - € | 25 902 733,00 € | 25 902 733,00 € | - € | - € | - € | - € | - € |
| RE-C02-i03RAM - Programa de apoio à transição energética - 52770 | 6 200 000,00 € | 1 300 000,00 € | 1 300 000,00 € | 1 200 000,00 € | 2 400 000,00 € | - € | - € | - € | - € | 1 300 000,00 € | 1 300 000,00 € | - € | - € | - € | - € | - € |
| RE-C02-i03RAM - Construção e aquisição - 52912 | 242 571 815,00 € | 23 343 565,00 € | 112 407 215,00 € | 70 033 605,00 € | 36 787 430,00 € | - € | - € | - € | - € | 23 343 565,00 € | 23 343 565,00 € | - € | - € | - € | - € | - € |
| RE-C02-i03RAM - Tecnologias de comunicação - 52913 | 1 554 164,00 € | 1 259 168,00 € | 294 996,00 € | - € | - € | - € | - € | - € | - € | 1 259 168,00 € | 1 259 168,00 € | - € | - € | - € | - € | - € |

Funchal, _ de ____ de 2023

O Conselho de Administração